



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 39/2018

Brasília-DF, 28 de setembro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 39/2018
Brasília-DF, 28 de setembro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.532, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico ao 1º Esquadrão de Cavalaria Paraquedista.....9

PORTARIA Nº 1.534, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico ao 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista.....11

PORTARIA Nº 1.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada.....12

PORTARIA Nº 1.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico à Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista.....14

PORTARIA Nº 1.537, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Diretoria de Material de Engenharia.....15

PORTARIA Nº 1.538, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Diretoria de Projetos de Engenharia.....17

PORTARIA Nº 1.539 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Denominação Histórica ao 20º Batalhão Logístico Paraquedista.....18

DESPACHO DECISÓRIO Nº 148/2018

Autorização para adiantamento de pagamento, em caráter excepcional, dos recursos financeiros relativos à prestação de serviços a serem obtidos pelo Exército Brasileiro junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), na contratação de treinamentos e/ou cursos de interesse do Exército Brasileiro, a serem ministrados por instituições do Departamento de Defesa dos EUA, além de taxas associadas, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS).....19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 171/2018

Autorização para assinatura do Complemento nº 4 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN, no âmbito do Projeto de Modernização da VBTP M113 BR, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS).....20

DESPACHO DECISÓRIO Nº 178/2018

Recurso administrativo.....21

DESPACHO DECISÓRIO Nº 182/2018

Devolução de bens imóveis próprios nacionais situados em Ji-Paraná-RO à Secretaria de Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia por não subsistir interesse nas suas utilizações para que foram adquiridos, serviço público vocacionados para atividades militares (construção de Vila Militar e Batalhão de Infantaria de Selva).....26

DESPACHO DECISÓRIO Nº 183/2018

Devolução de bens imóveis próprios nacionais situados na Praia de Itapebussus, Rio das Ostras, município de Cassimiro de Abreu-RJ à Secretaria de Patrimônio da União, por não subsistir interesse nas suas utilizações para que foram adquiridos, serviço público, vocacionados para atividades militares (Área de Instrução Militar).....27

DESPACHO DECISÓRIO Nº 184/2018

Devolução de frações de bens imóveis próprios nacionais situados em Vilhena-RO à Secretaria de Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia por não subsistir interesse nas suas utilizações para que foram adquiridos, serviço público vocacionados para atividades militares (construção do 78º Batalhão de Infantaria de Selva).....28

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208-EME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019).....29

PORTARIA Nº 210-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social para o ano de 2018.....30

PORTARIA Nº 211-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2018.....38

PORTARIA Nº 212-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação para o ano de 2018.....45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 258-DGP/DSM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....46

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE) para fins de registro.....53

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 076-COTER, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001).....53

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 082-DCT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa a Modificação 1 (M1) da NEB/T E-321A - Granadas “Menos-Letais” - Requisitos Gerais - Especificação.....54

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 062-DEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os Estágios Setoriais do Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng)/ 2º B Fv.....55

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.140, DE 24 DE JULHO DE 2018

Apostilamento.....57

PORTARIA Nº 1.175, DE 30 DE JULHO DE 2018

Designação para execução de atividade no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.230, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....58

PORTARIA Nº 1.352, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....59

PORTARIA Nº 1.366, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....59

PORTARIA Nº 1.475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.....60

PORTARIA Nº 1.476, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.....60

PORTARIA Nº 1.477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de oficial de ligação e instrutor no exterior.....61

PORTARIA Nº 1.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.....61

PORTARIA Nº 1.481, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....62

PORTARIA Nº 1.482, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....62

PORTARIA Nº 1.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de monitor no exterior.....63

PORTARIA Nº 1.484, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de assessor no exterior.....63

PORTARIA Nº 1.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.....64

PORTARIA Nº 1.486, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de assessor no exterior.....64

PORTARIA Nº 1.487, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.....65

PORTARIA Nº 1.488, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....65

PORTARIA Nº 1.489 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.....66

<u>PORTARIA Nº 1.493, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.494, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.498, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....	71
<u>PORTARIA Nº 1.506, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.507, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.508, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.509, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.511, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.512, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.513, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.515, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.516, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.517, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	77

<u>PORTARIA Nº 1.518, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.519, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.520, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.521, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.522, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.524, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.525, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.527, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.529, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.531, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.533, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.542, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.543, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.544, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.545, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.546, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para ausentar-se do País.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.547, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação sem efeito para execução de atividade no exterior.....	87

<u>PORTARIA Nº 1.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.550, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.551, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.552, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação de adjunto de assessor no exterior.....	89

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 254-DGP/DSM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	89

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 382, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).....	90
<u>PORTARIA Nº 404-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	90
<u>PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	91
<u>PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	92
<u>PORTARIA Nº 407-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	93
<u>PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	93
<u>PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	94
<u>PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	95
<u>PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	95
<u>PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	96
<u>PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	97
<u>NOTA Nº 028-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	98

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.532, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico ao 1º Esquadrão de
Cavalaria Paraquedista.

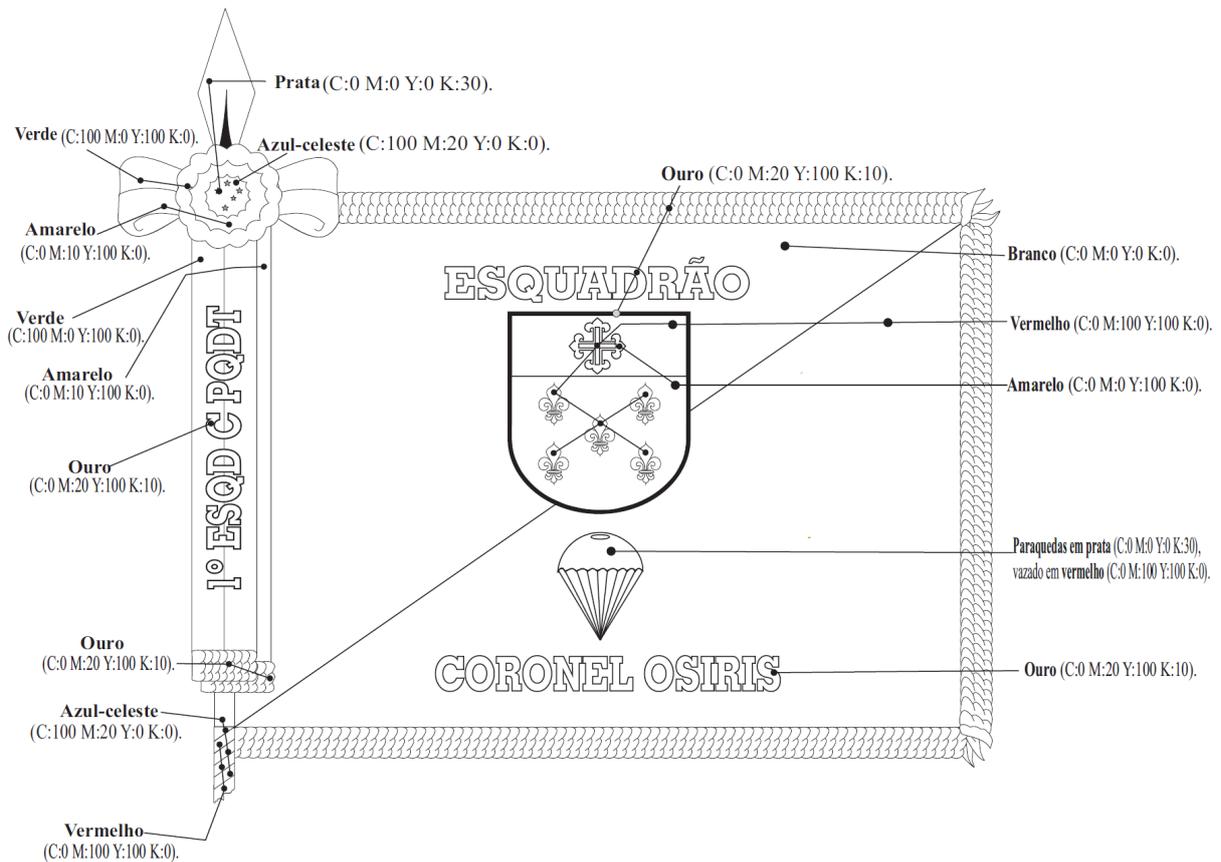
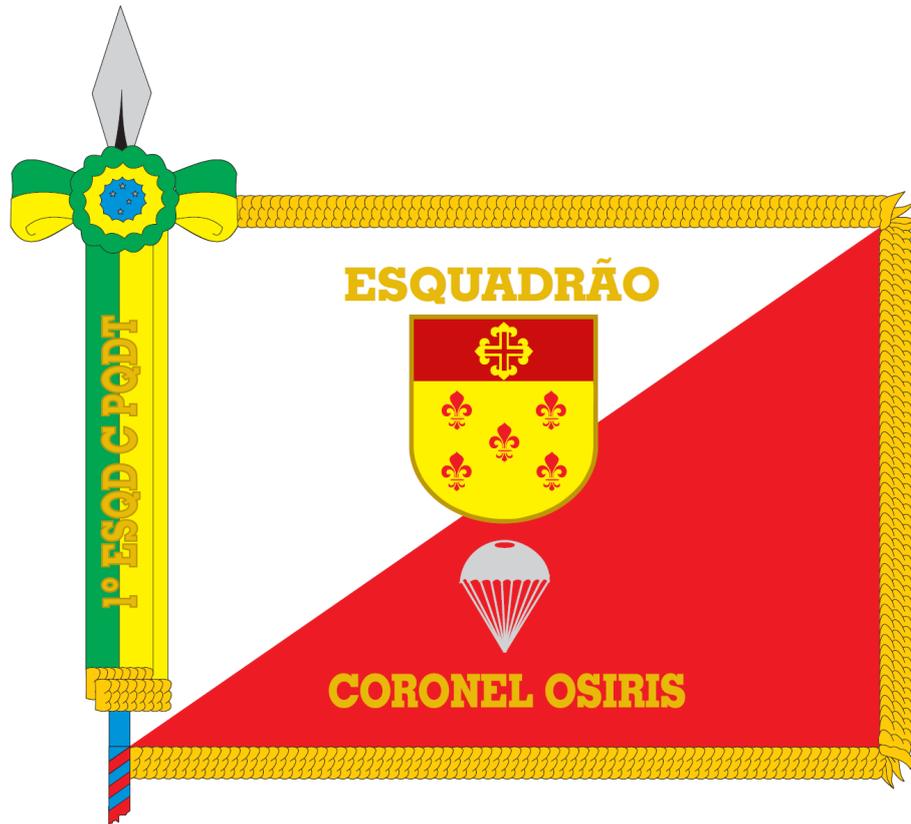
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 1º Esquadrão de Cavalaria Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo talhado de branco e vermelho. No coração, o Escudo da Família OSIRIS, em suas cores, contornado de ouro. Sotoposto ao escudo, um paraquedas de prata. No chefe do estandarte, o dístico 'ESQUADRÃO' e, na ponta do mesmo, o dístico 'CORONEL OSIRIS', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, em ouro."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA PARAQUEDISTA



PORTARIA Nº 1.534, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico ao 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

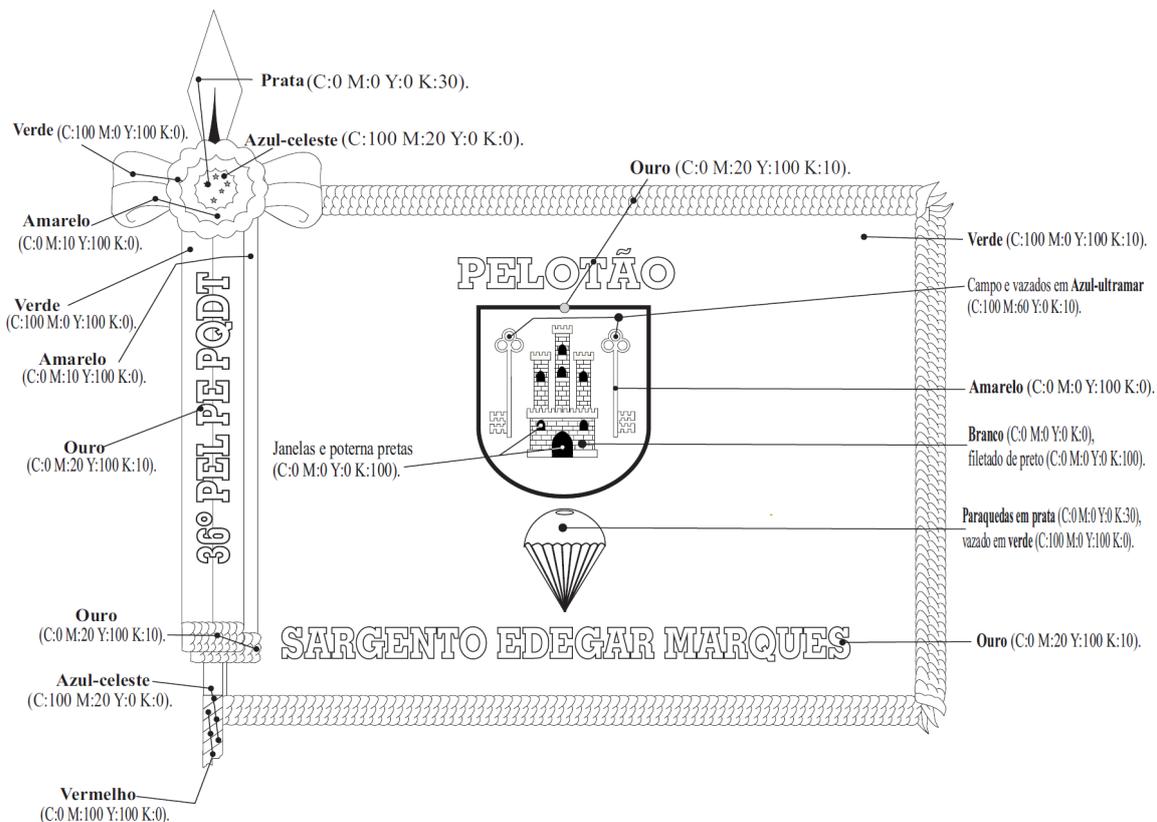
Art. 1º Conceder ao 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em verde. No coração, o Escudo da Família SALLES, em suas cores, contornado de ouro. Sotoposto ao escudo, um paraquedas de prata. No chefe do estandarte, o dístico 'PELOTÃO' e, na ponta do mesmo, o dístico 'SARGENTO EDEGAR MARQUES', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, em ouro."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ESTANDARTE HISTÓRICO DO 36º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO PARAQUEDISTA





PORTARIA Nº 1.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

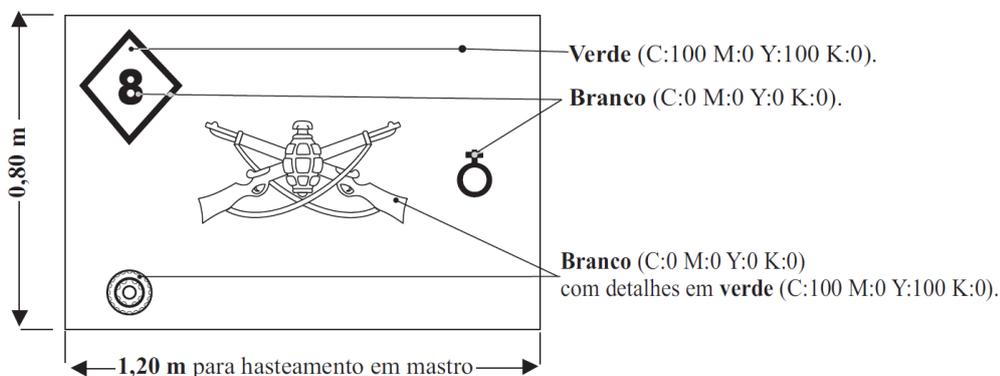
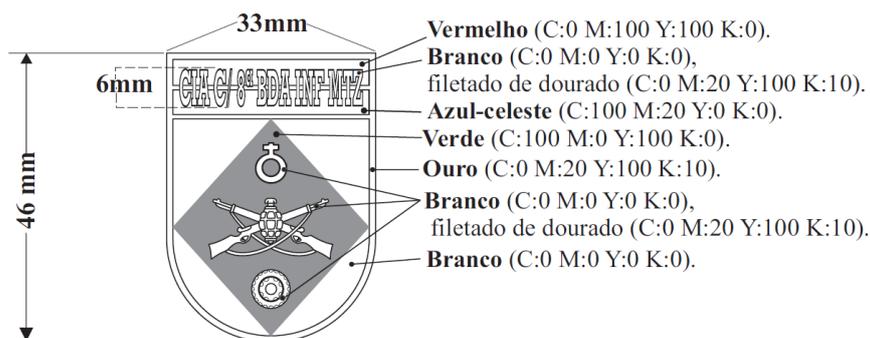
Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Pelotas - RS, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA
COMPANHIA DE COMANDO DA 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



Para oficial intermediário, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA Nº 1.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico à Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

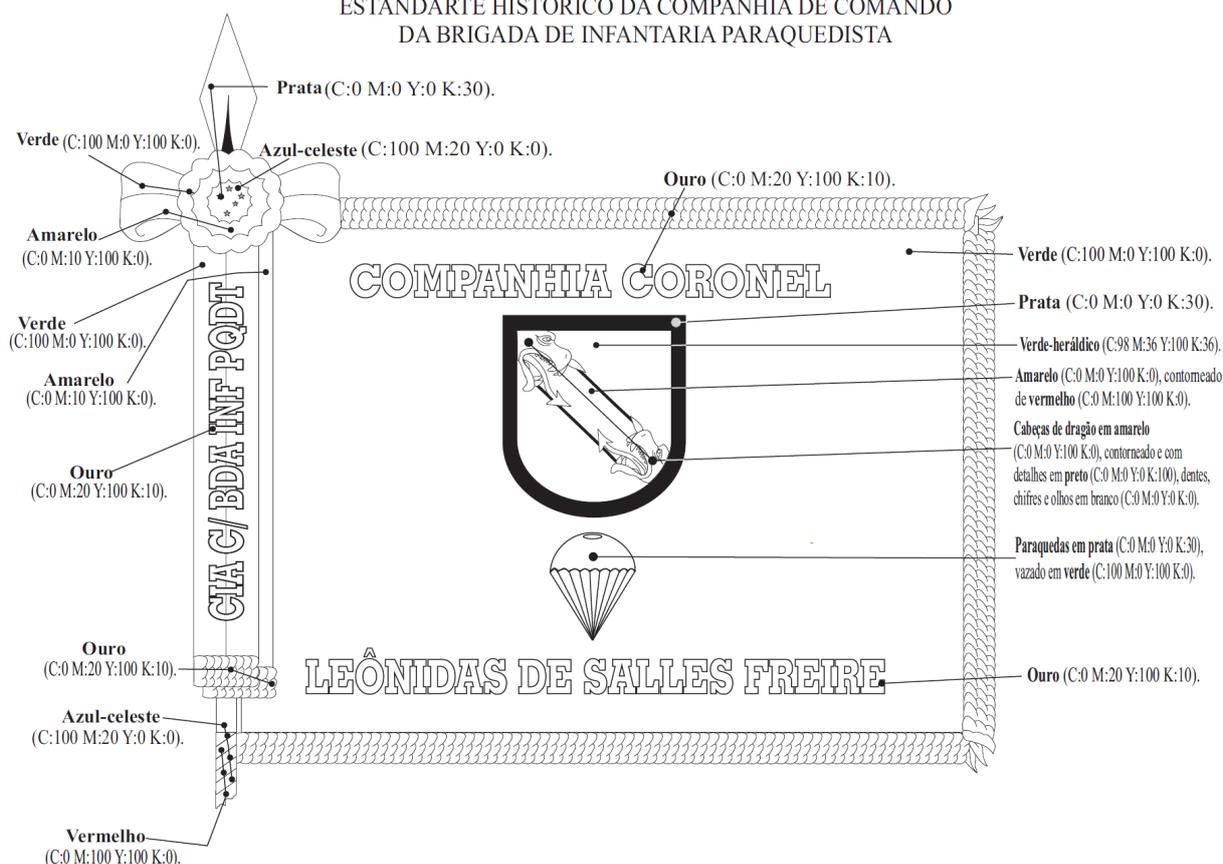
Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em verde. No coração, o Escudo da Família FREIRE, em suas cores, contorneado de prata. Sotoposto ao escudo, um paraquedas de prata. No chefe do estandarte, o dístico 'COMPANHIA CORONEL' e, na ponta do mesmo, o dístico 'LEÔNIDAS DE SALLES FREIRE', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, em ouro."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ESTANDARTE HISTÓRICO DA COMPANHIA DE COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA



ESTANDARTE HISTÓRICO DA COMPANHIA DE COMANDO
DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA



PORTARIA Nº 1.537, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Diretoria de Material de Engenharia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

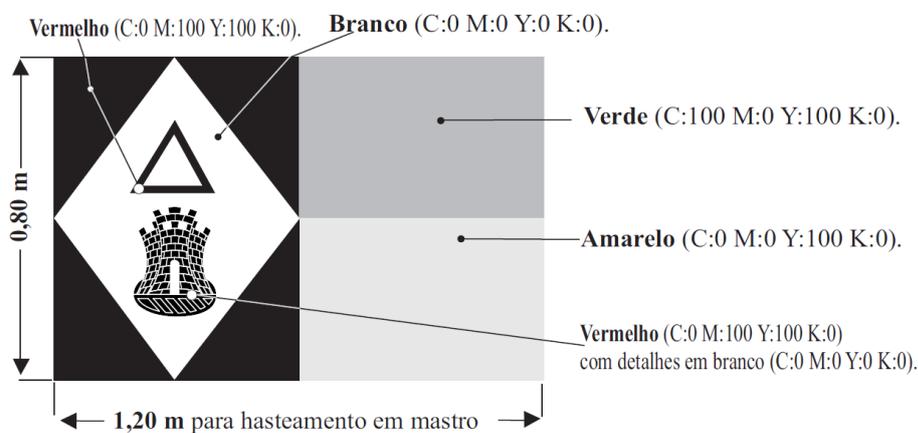
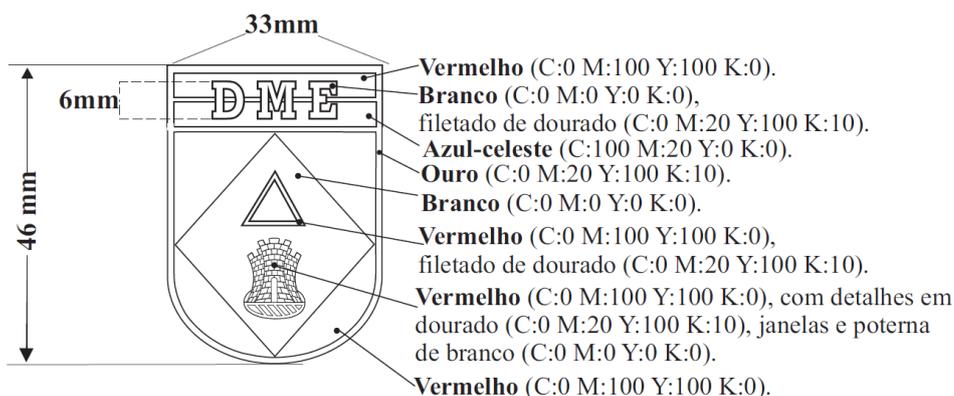
Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Diretoria de Material de Engenharia, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA
DIRETORIA DE MATERIAL DE ENGENHARIA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia devem corresponder do posto de oficial-general que está ocupando o cargo.

PORTARIA Nº 1.538, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Diretoria de Projetos de Engenharia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia da Diretoria de Projetos de Engenharia, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

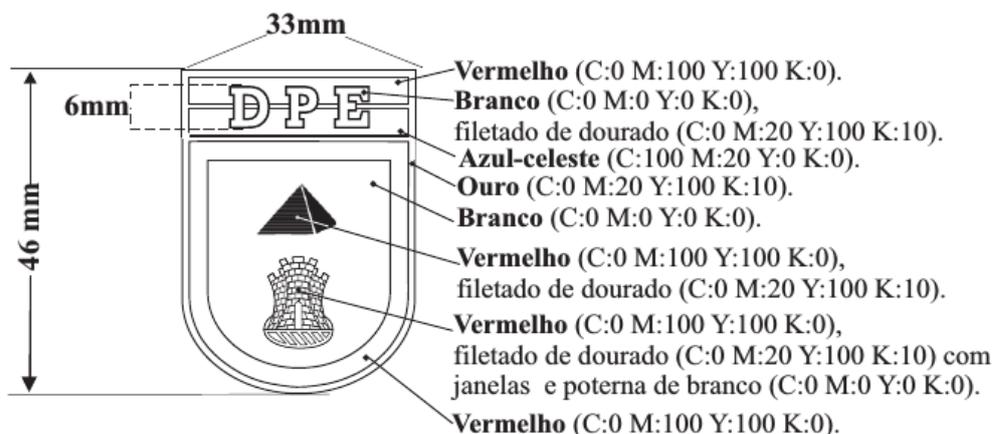
Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 593, de 24 de junho de 2014.

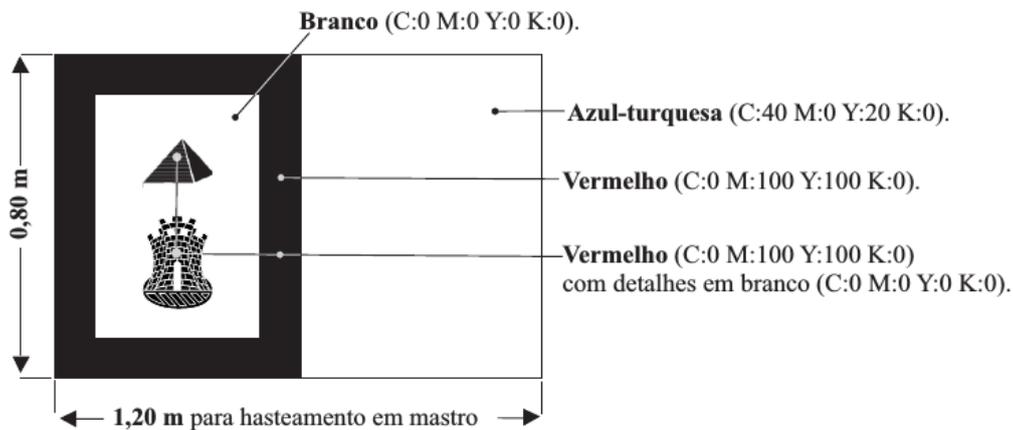
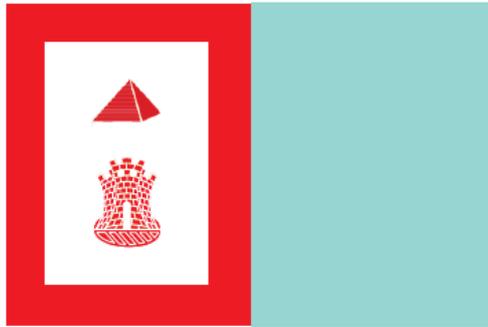
ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 1.539 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Denominação Histórica ao 20º Batalhão Logístico Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 20º Batalhão Logístico Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Denominação Histórica "BATALHÃO CORONEL HÉLIO MALTA".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 148/2018

Em 6 de agosto de 2018.

PROCESSO: PO nº 1600005 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.020770/2018-41

ASSUNTO: autorização para adiantamento de pagamento, em caráter excepcional, dos recursos financeiros relativos à prestação de serviços a serem obtidos pelo Exército Brasileiro junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), na contratação de treinamentos e/ou cursos de interesse do Exército Brasileiro, a serem ministrados por instituições do Departamento de Defesa dos EUA, além de taxas associadas, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS).

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico, por meio do DIEx nº 162-CLIX_Bld/SDir_Mat/DMAT-Dupla sigla, de 1º de agosto de 2018, com o objetivo de obter autorização para:

a. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros necessários à prestação de serviços junto ao USG, por meio do Programa FMS, visando à aceitação, pelo Exército Brasileiro, da oferta de treinamentos e/ou cursos de interesse do Exército Brasileiro, a serem ministrados por instituições do Departamento de Defesa dos EUA; e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército Brasileiro, da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-OBU (*Letter Offer And Acceptance BR-B-OBU*), por meio da qual o USG oferece treinamentos e/ou cursos de interesse do Exército Brasileiro, a serem ministrados por instituições do Departamento de Defesa dos EUA, bem como o pagamento de taxas associadas.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*;

c. que o fornecimento do serviço de Defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-OBU, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 162-CLIX_Bld/SDir_Mat/DMAT-Dupla sigla, de 1º de agosto de 2018;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 294-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 de julho de 2018, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 1005/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 3 de agosto de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO:

a) o adiantamento do pagamento no valor de US\$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-OBU, por meio do Programa *FMS*, e

b) o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a firmar, em nome do Exército Brasileiro, a Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-OBU.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 171/2018

Em 11 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO Nº 160005/Gab Cmt Ex

EB: 64536.025121/2018-36

ASSUNTO: autorização para assinatura do Complemento nº 4 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN, no âmbito do Projeto de Modernização da VBTP M113 BR, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS).

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico, visando a obter autorização para a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército Brasileiro, do Complemento nº 4 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN (*Amendment 4 to Letter of Offer and Acceptance BR-B-UUN*), por meio do qual é incluída uma linha de valores ao *Case*, sem alterar o valor total do mesmo, destinada ao custeio de treinamentos no território continental dos Estados Unidos da América, no escopo da Fase II do Projeto de Modernização da VBTP M113 BR.

2. Considerando:

a. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação deste complemento nº 4, original, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*, e que o valor total do *Case* não foi alterado, conforme DIEx nº 92-Esc Lig FMS/CEBW - CIRCULAR, de 18 de julho de 2018;

b. que o fornecimento de material e serviço de defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

c. tratar-se de assinatura de Complemento nº 4 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 201-CLIX-Bld/SDir-Mat/DMAT-Dupla sigla, de 28 de agosto de 2018;

d. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

e. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 344-ASSE2/SSEF/SEF, de 29 de agosto de 2018, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 01159/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de setembro de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a assinar, em nome do Exército Brasileiro, o Complemento nº 4 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 178/2018

Em 17 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO Nº 1802206/18-A2/GCEX

EB: 64536.025673/2018-44

ASSUNTO: recurso administrativo

EMPRESA RESTAURANTE E BUFFET DOBKOWSKI LTDA

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 35 - Asse Jur/Gab/SGEx, de 9 MAIO 18, da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), Brasília - DF, encaminhando requerimento, datado de 18 ABR 18, por meio do qual a Empresa RESTAURANTE E BUFFET DOBKOWSKI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 82.030.818/0001-11, apresenta recurso administrativo dirigido ao Comandante do Exército, em face da decisão do Secretário-Geral do Exército que indeferiu pedido de compensação de suposto dano sofrido em virtude de deterioração de material de prataria de propriedade da Interessada, que encontrava-se acondicionado em uma sala localizada na área por ela ocupada em razão de Cessão de Uso de área administrativa do Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO), supostamente decorrente de infiltração causada em virtude de reforma realizada no citado Hotel de Trânsito, e que manteve a obrigação de a Recorrente efetuar o pagamento da importância de R\$ 128.579,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais), em favor do Exército Brasileiro, tendo em vista o seu inadimplemento em relação ao contrato de Cessão de Uso em questão.

2. Compulsando os autos do processo em exame, verifica-se que:

a. em 2012, a Recorrente firmou contrato administrativo de Cessão de Uso com a Administração Militar para exploração de serviços de bar e restaurante, contemplando o fornecimento de café da manhã, almoço, lanches e jantar para os hóspedes do Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO) e Hotel de Trânsito de Sargentos (HTS), ambos situados em Brasília - DF, com a utilização das instalações e equipamentos existentes no HTO, conforme pactuado no Contrato de Cessão de Uso nº 01/2012;

b. por intermédio da Carta nº 01/2017, de 27 MAR 17, encaminhada ao Ordenador de Despesas da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), Brasília - DF, a Interessada solicitou àquela autoridade revisão do valor da cessão de uso em comento, com a redução do valor mensal da taxa de ocupação de R\$ 10.975,05 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ampliação do perímetro da concessão de uso, a concessão da exploração, de forma gratuita, da área/grama do Clube do Exército e a realização de estudo de incentivo à exploração do objeto licitado, com ampla divulgação e publicidade do estabelecimento, empregando o argumento básico de que a estimativa contratual era incompatível com a real capacidade de exploração mercantil da parcela do imóvel cedido, ensejando, dessa forma, a necessidade de reequilibrar o contrato em comento;

c. instada a manifestar-se a respeito, a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército, nos termos do Parecer nº 0516/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 7 JUL 17, aprovado com o Despacho nº 00492/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 18 JUL 17, opinou pelo deferimento do pedido, no sentido de que a Administração Militar poderia formalizar o respectivo Termo Aditivo ao respectivo contrato;

d. em 3 AGO 17, a Recorrente ingressou com pedido de distrato do Contrato de Cessão de Uso, argumentando, em apertada síntese, que a redução do número de clientes inviabilizava a manutenção do negócio;

e. a Recorrente assinou Termo de Reconhecimento de Dívida, datado de 4 AGO 17, no montante de R\$ 128.579,26 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), decorrente de débitos oriundos da rescisão contratual em comento;

f. com o Ofício nº 05, de 14 JUL 17, da Empresa em questão, foi alegada junto ao Ordenador de Despesas da SGEx a ocorrência de suposto dano na prataria de sua propriedade em razão de infiltração que teria como causa a obra de reforma que se encontrava em andamento no Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO);

g. com efeito, o Ordenador de Despesas da SGEx determinou a instauração de Processo Administrativo, objetivando apurar os fatos narrados pela Recorrente, versando sobre os alegados prejuízos causados à prataria da cessionária;

h. por meio do Ofício nº 01/2017-PA, de 14 AGO 17, em atendimento ao Ofício nº 05, de 14 JUL 17, o Ordenador de Despesas da SGEx solicitou à Recorrente a remessa de documentos probatórios dos prejuízos alegados pela Empresa, em decorrência de vazamentos causados pela reforma realizada no HTO, que teria ocasionado infiltrações no teto do restaurante ao mencionado Hotel de Trânsito, especificamente no depósito da prataria;

i. em resposta, dentre outros documentos, a Recorrente apresentou um orçamento relacionado à prataria, no montante de R\$ 38.775,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);

j. após a conclusão do predito processo administrativo, o Ordenador de Despesas da SGEx entendeu que os vazamentos e infiltrações constatados no depósito da prataria da Recorrente, causados pela reforma do HTO, em tese, podem ter contribuído para o dano no material da Cessionária. Contudo, a autoridade citada entendeu que por meio das provas trazidas aos autos do processo, a Recorrente não faz jus ao ressarcimento pleiteado e, conseqüentemente, também não tem direito à amortização da dívida;

k. ato contínuo ao recebimento da notificação, a Interessada ingressou com recurso administrativo, solicitando reconsideração do ato administrativo praticado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria-Geral do Exército, argumentando que a documentação apresentada pela Interessada é hábil para comprovar os danos que foram acarretados durante a reforma do HTO e que a autoridade em apreço reconheceu a existência denexo de causalidade entre a reforma nas dependências do HTO e o prejuízo causado à prataria da Recorrente;

l. com efeito, após apreciar o recurso, o Ordenador de Despesas da SGEx julgou improcedentes as alegações esposadas, mantendo, assim, a decisão questionada, uma vez que não foram apresentados fatos novos ou provas em sentido contrário;

m. os autos do mencionado Processo foram encaminhados ao Secretário-Geral do Exército, para apreciação do pleito, que concluiu pela improcedência das razões do recurso, uma vez que não houve comprovação do nexo causal entre o dano sofrido na prataria e a reforma que estava sendo realizada no Hotel de Trânsito de Oficiais;

n. inconformada com a decisão do Secretário-Geral do Exército, a Recorrente encaminhou novo recurso administrativo, com as mesmas razões recursais;

o. considerando que a Secretaria-Geral do Exército é um órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército, nos termos do art. 57 da Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999, os autos do presente recurso administrativo foram encaminhados ao Gabinete do Comandante do Exército, por intermédio do DIEx nº 31 - Ass Jur/Gab/SGEx, de 24 ABR 18, para decisão;

p. contudo, após a apreciação do recurso administrativo, por intermédio do DIEx nº 568-A2.3/A2/GabCmtEx, de 19 JUN 18, o Gabinete do Comandante do Exército restituiu os autos à origem, para que, em sede de diligências, fossem juntados aos autos o Contrato Administrativo nº 01/2012 - Cessão de Uso da Área Administrativa do HTO; juntada da notificação para a Empresa retirar seus pertences do local em que se encontravam depositados em razão das obras no HTO e/ou instalações; oitiva do responsável pelas obras no HTO, visando esclarecer se houve infiltração dela decorrente; e concessão de prazo à Interessada para manifestação acerca do resultado das diligências citadas;

q. a Interessada foi notificada das diligências complementares por meio do Ofício nº 01-Sindicante, de 25 JUN 18, da Secretaria-Geral do Exército, o qual foi recebido em 26 JUN 18;

r. por intermédio do Ofício nº 02-Diligências Complementares, de 20 JUL 18, a Recorrente foi notificada quanto ao término do procedimento investigativo e, no prazo de cinco dias a partir do recebimento da notificação, apresentar suas alegações finais; contudo, a Interessada deixou o prazo concedido para sua manifestação decorrer "*in albis*", sem exercer essa faculdade processual por livre e espontânea liberalidade; e

s. ao concluir, o Encarregado das Diligências Complementares informou que, de acordo com as provas carreadas aos autos, o dano alegado pela Recorrente em razão de deterioração de sua prataria não deve ser atribuído à Administração Militar, uma vez que o vazamento identificado era antigo e o local em que se encontrava a prataria era da responsabilidade da mencionada Empresa. Ademais, o

Encarregado asseverou que não havia previsão contratual de uso daquela dependência para armazenamento do material destinado a eventos, sendo assim, de inteira responsabilidade da Interessada a situação apresentada e o alegado dano material.

3. No mérito:

a. impende destacar que em consonância com os princípios republicanos da legalidade, impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, ordinariamente, a Administração Pública contrata a execução de serviços após o prévio e regular processo licitatório, oportunidade em que são escolhidas as propostas mais vantajosas e que satisfaçam o interesse público, nos termos do inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República de 1988;

b. além disso, convém destacar que o art. 70, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prescreve que o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

c. compulsando os autos submetidos a exame, depreende-se que a Empresa RESTAURANTE E BUFFET DOBKOWSKI LTDA, após solicitar a redução da taxa de ocupação das dependências do HTO, sob a alegação de redução do número de clientes, ingressou com pedido de rescisão contratual amigável, o que foi aceito pela Administração. Contudo, na ocasião, a Administração apresentou à Recorrente o Termo de Reconhecimento de Dívida, no qual consta uma dívida de R\$ 128.579,26 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), valor apurado e referente aos débitos oriundos da rescisão do Contrato nº 01/2012, relativos a prestações vencidas da cessão de uso que a cessionária deixou de adimplir;

d. conforme o art. 927, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro, todo aquele (pessoa física ou jurídica) que, por ato ilícito causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo;

e. segundo o entendimento da jurista Maria Helena Diniz, *in litteris*, “a responsabilidade contratual funda-se na culpa, entendida em sentido amplo, de modo que a inexecução culposa da obrigação se verifica, quer pelo seu descumprimento intencional, havendo vontade consciente do devedor de não cumprir a prestação devida, com o intuito de prejudicar o credor (dolo), **quer pelo inadimplemento do dever jurídico, sem a consciência da violação, sem a intenção deliberada de causar dano ao direito alheio, havendo apenas um procedimento negligente, imprudente ou omissivo (culpa), prejudicial ao credor**”;

f. ante o exposto, é irretorquível que há, por conseguinte, responsabilidade contratual da Recorrente, uma vez que o inadimplemento da obrigação, absoluto ou relativo, cria para o sujeito passivo o dever de prestar ou indenizar, e para a Administração Pública o dever de exigir com espedeque no princípio republicano da indisponibilidade do interesse público;

g. dessa forma, considerando que o montante devido pela Recorrente é incontestável, o que, inclusive, foi cabalmente reconhecido pela Interessada, depreende-se que a EMPRESA RESTAURANTE E BUFFET DOBKOWSKI LTDA está obrigada a reparar o prejuízo causado à Administração;

h. quanto ao pedido de compensação formulado pela Interessada, estribado no argumento de que sua prataria foi danificada em virtude da reforma do HTO, infere-se que essa alegação não merece prosperar, pois, além de a Recorrente não comprovar, de forma cabal, que o prejuízo causado à prataria

foi decorrente da obra realizada no Hotel de Trânsito de Oficiais, ao revés disso, constatou-se que na realidade somente foi observado no local onde a Recorrente guardava sua prataria um mofo antigo, que podia ser visualizado por uma mancha no local, não havendo sinais de umidade recente na laje considerada; além disso, a única obra em andamento no HTO na época era nos apartamentos localizados no 3º andar, e se houvesse alguma infiltração decorrente dela, o primeiro local onde o problema seria notado seria no 2º andar, onde localiza-se o Salão Itamarati, que situa-se no andar acima do local onde a Empresa guardava sua prataria; como não foi constatada nenhuma infiltração do 3º para o 2º andar na época, conclui-se que o mofo localizado no local onde a Recorrente guardava sua prataria não decorreu da citada reforma, como alega a Interessada;

i. ademais, insta destacar que, conforme foi declarado pelo Gestor do HTO, responsáveis pelas obras nos apartamentos do HTO e conserto da rede hidráulica do Salão Itamarati, aquele espaço era utilizado esporadicamente para a realização de eventos, demonstrando, assim, que não havia uma infiltração constante no depósito em que se encontrava a prataria da Recorrente; e

j. por fim, impende frisar que não havia previsão contratual autorizando que a Interessada utilizasse as dependências do HTO para a guarda da prataria, a qual não era utilizada para cumprir o objeto contratado na Cessão de Uso. Assim sendo, não se mostra razoável que a Interessada tente transferir a responsabilização pelo dano causado ao seu material à Administração, uma vez que, de forma incontestável, caberia à Empresa a guarda e a necessária proteção do seu patrimônio.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo ora questionado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, bem como as alegações esposadas pela Recorrente não justificam a reforma da decisão exarada pelo Secretário-Geral do Exército, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por não haver prova do nexo causal entre o dano que a Recorrente alega ter sofrido em razão da deterioração de sua prataria com a obra realizada na época dos fatos no HTO e em razão de a Empresa ter acondicionado o citado material, sem autorização da Administração Militar, na sala existente na área de Cessão de Uso sem que os utensílios em questão tivessem relação com o objeto do contrato em tela, caracterizando, assim, uso indevido do espaço cedido e culpa exclusiva da Cessionária quanto à guarda do material no local indicado.

b. Mantenho a decisão proferida pela Secretaria-Geral do Exército que indeferiu o pleito da Empresa de ver compensado o alegado dano sofrido em prataria de sua propriedade com os valores por ela devidos à Administração Militar em decorrência de inadimplemento do contrato de Cessão de Uso da qual era beneficiária e já reconhecidos por meio da assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida, de 4 AGO 17, juntado à Fl 26 dos autos do processo administrativo em análise.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se à Secretaria-Geral do Exército, para conhecimento, adoção das providências decorrentes e informação à Interessada.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 182/2018

Em 18 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO nº 1100011/Gab Cmt Ex

EB: 64536.025908/2018-06

ASSUNTO: devolução de bens imóveis próprios nacionais situados em Ji-Paraná-RO à Secretaria de Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia por não subsistir interesse nas suas utilizações para que foram adquiridos, serviço público vocacionados para atividades militares (construção de Vila Militar e Batalhão de Infantaria de Selva).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), propondo a devolução à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia (SPU-RO), de bens imóveis próprios nacionais abaixo identificados:

a. lote de terra rural denominado Sítio Santo Antonio B, da Gleba Pyrineos com área de 100.059,00 m² (cem mil e cinquenta e nove metros quadrados), matriculado sob nº 32748, Lv 02, fls 169/170, no cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, de RIP Utilização 000500140500-5, com a finalidade de nele construir Vila Militar;

b. lote de terra rural nº 08, Seção A, da Gleba Pyrineos, com área de 664.400,00 m² (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob nº 12751, Lv 02, fls 61/60, no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, de RIP Utilização 0005001385004, com a finalidade de nele construir 01 (um) Batalhão de Infantaria de Selva; e

c. lote de terra rural nº 09, Seção A, da Gleba Pyrineos, com área de 387.000,00 m² (trezentos e oitenta e sete mil metros quadrados), matriculado sob nº 3490, Lv 02, fls 01, no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, de RIP Utilização 0005001425006, com a finalidade de nele construir 01 (um) Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Considerando que:

a. os referidos bens imóveis não mais atendem as necessidades precípua de utilização da Força Terrestre, aliado a isso, a escassez de recursos orçamentários para dar cumprimento à finalidade prevista;

b. a nova reestruturação da Força Terrestre, onde não mais se vislumbram suas utilizações, ensejando, assim, a cessação de suas aplicações e finalmente;

c. o contido art. 14, das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

AUTORIZO, com fundamento no art. 79, § 4º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a devolução dos imóveis acima identificados à SPU, por não subsistir interesse em sua utilização na finalidade a que fora entregue, serviço público vocacionado para atividades militares, pelos motivos acima expostos. Em consequência:

1) encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 12ª RM a fim de seu cumprimento;

2) o Comando da 12ª Região Militar instrua o processo desincorporativo do bem ora devolvido com este instrumento, o Termo de Devolução e o Laudo de Vistoria, Nota de Lançamento do SPIUNet e o encaminhe à SPU-RO, informando-a da devolução realizada, solicitando os atos administrativos subsequentes visando ao cancelamento do termo de afetação correspondente;

3) o EME, e o Comando Militar do Amazonas tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e

4) publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 183/2018

Em 18 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO Nº 1100011/Gab Cmt Ex

EB: 64536.025911/2018-11

ASSUNTO: devolução de bens imóveis próprios nacionais situados na Praia de Itapebussus, Rio das Ostras, município de Cassimiro de Abreu-RJ à Secretaria de Patrimônio da União, por não subsistir interesse nas suas utilizações para que foram adquiridos, serviço público, vocacionados para atividades militares (Área de Instrução Militar).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Leste (CML), propondo a devolução à Superintendência de Patrimônio da União (SPU), dos bens imóveis próprios nacionais sob administração do Comando do Exército, cadastrados como RJ 01-0424 (terreno de marinha) e RJ 01-0425 (terreno acrescido de marinha) com áreas de 57.025,70 m² (cinquenta e sete mil, vinte e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), e 85.858,10 m² (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), respectivamente, situados na Praia de Itapebussus, Rio das Ostra, município de Cassimiro de Abreu-RJ, com RIP de Utilização sob nº 582500005500-3 e 582500016500-3 correspondentemente.

2. Considerando não subsistir interesse na utilização dos referidos bens imóveis para que foram adquiridos e por já terem cessados os motivos de suas aplicações no serviço público.

3. Considerando os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do CML e do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo da 1ª RM); e

4. Considerando ainda o contido art. 14, das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

AUTORIZO, com fundamento no art. 79, § 4º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a devolução dos imóveis identificados no item 1. Supra à SPU, pelos motivos expostos. Em consequência:

- a. encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 1ª RM a fim de seu cumprimento;
- b. o Cmdo 1ª RM instrua o processo desincorporativo dos bens ora devolvidos com este instrumento, o termo de devolução, o laudo de vistoria, a nota de lançamento no SPIUNet e o encaminhe à SPU-RJ, informando-a da devolução realizada e solicitando os atos administrativos subsequente visando ao cancelamento dos termos de afetação correspondentes;
- c. o EME, e o CML tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e
- d. publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 184/2018

Em 18 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO nº 1100011/Gab Cmt Ex

EB: 64536.025912/2018-66

ASSUNTO: devolução de frações de bens imóveis próprios nacionais situados em Vilhena-RO à Secretaria de Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia por não subsistir interesse nas suas utilizações para que foram adquiridos, serviço público vocacionados para atividades militares (construção do 78º Batalhão de Infantaria de Selva).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar da Amazônia (CMA), propondo a devolução à Superintendência do Patrimônio da União (SPU), de frações dos bens imóveis próprios nacionais identificados como Lotes 50-B e 02, Setor 12, das Glebas Corumbiara e Iquê, situadas no município de Vilhena-RO, que somadas abrangem área total de 1.050,0394 ha, matriculado o primeiro sob nº 1.062, Lv 2-D, fl 01, em 20 de outubro de 1976 e o segundo sob nº 3.910, Lv nº 2-O, fl 116, em 28 de julho de 1976, ambas no cartório de registro de Imóveis da comarca de Porto Velho, afetados ao Comando do Exército mediante o termo de entrega lavrado em 14 de março de 1994, com a finalidade de neles ocorrer a construção do 78º Batalhão de Infantaria de Selva, cadastrados como imóvel único sob nº RO 12-0057, com RIP de utilização 0003001615003.

2. Considerando:

a. que os referidos bens imóveis não mais atendem as necessidades precípuas de utilização da Força Terrestre, aliado a isso, a escassez de recursos orçamentários para dar cumprimento à finalidade prevista;

b. a nova reestruturação da Força Terrestre, onde não mais se vislumbram suas utilizações, ensejando, assim, a cessação de suas aplicações e finalmente;

c. o contido no art. 14, das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte

DESPACHO

AUTORIZO, com fundamento no art. 79, § 4º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a devolução à SPU do imóvel RO 12-0057, constituído pelos Lotes 50-B e 02, Setor 12, das Glebas Corumbiara e Iquê, por não mais subsistir interesse em sua utilização na finalidade a que fora entregue, serviço público vocacionado para atividades militares, pelos motivos acima expostos. Em consequência:

1) encaminhe-se o presente despacho ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) para conhecimento, e ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) para seu cumprimento;

2) o Cmdo 2º Gpt E instrua o processo desincorporativo do bem ora devolvido com este instrumento, o Termo de Devolução e o Laudo de Vistoria, Nota de Lançamento do SPIUnet e o encaminhe à SPU-RO, informando-a da devolução realizada e solicitando os atos administrativos subsequente visando ao cancelamento do termo de afetação correspondente;

3) o Estado-Maior do Exército, o CMA e o Cmdo 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e

4) publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 208-EME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a alínea “a.”, do Nr “5.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....
3) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao CAEM/2019:

Alterar:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
1º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int	Concurso de Admissão/2018	Até 140	Até 141
CCEM-Med	CA/2017	5	
	CA/2018	5	

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social para o ano de 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social para o ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2018

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Da Aplicação.....	2º/3º
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Dos Requisitos Exigidos.....	4º
Seção II - Do Processamento da Inscrição.....	5º/10
CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Da Comissão de Seleção	11/12
Seção II - Da Seleção Institucional e da Prova de Títulos	13
Seção III - Das Etapas do Processo Seletivo.....	14
Seção IV - Dos Aspectos Gerais da Seleção.....	15/18

Seção V - Das Vagas	19
CAPÍTULO IV - DAS MOVIMENTAÇÕES	20/22
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO	23/25
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	26/29
ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES	
ANEXO B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL	
ANEXO C - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Comunicação Social (QFE Com Soc), regulada pelas Portarias do Estado-Maior do Exército nº 232, de 5 de junho de 2017, e nº 246, de 14 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A seleção será realizada em âmbito interno do Exército Brasileiro.

Seção II Da Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previstos para a QFE Com Soc.

Art. 3º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos à seleção para a QFE Com Soc;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares (OM) envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo da QFE Com Soc deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo de majores até o quinto ano no posto, considerando o ano da inscrição no processo seletivo;

III - não ter realizado, nem estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares;

IV - ter concluído o Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) para os voluntários das turmas de formação do ano de 2005 em diante;

V - possuir, na data da inscrição, diploma de graduação, pós-graduação ou especialização na área de Comunicação Social, fornecido por estabelecimentos de ensino militar ou civil, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE Com Soc, com parecer favorável do seu Comandante;

VII - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, para o serviço do Exército;

VIII - não estar na condição *sub judice* (respondendo a processo criminal de qualquer natureza, não transitado em julgado), nem indiciado em Inquérito Policial Militar;

IX - ter no mínimo desempenho global “adequado” nas competências estabelecidas no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD); e

X - ter apreciação de suficiência “S” no último Teste de Aptidão Física.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os oficiais superiores que não atendam ao requisito estabelecido no inciso II, poderão solicitar sua inscrição, a qual somente será homologada a critério do Estado-Maior do Exército (EME).

Seção II

Do Processamento da Inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), dirigido ao Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército (Ch CCOMSEx), remetido diretamente pela OM do candidato, devendo anexar os seguintes documentos:

I - Ficha do Perfil do Desempenho, atualizada;

II - Ficha Cadastro completa com movimentações, atualizada; e

III - cópia autenticada do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s), para atender à exigência prevista no inciso V do art. 4º, destas IR.

Art. 6º O militar deverá indicar em seu requerimento em qual área deseja atuar:

I - Relações Públicas;

II - Publicidade;

III - Propaganda; ou

IV - Jornalismo.

Art. 7º Os requerimentos de inscrição serão examinados pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pelo Ch CCOMSEx.

Art. 8º Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - o candidato não atender aos requisitos previstos nestas IR ou aos prazos estabelecidos no Calendário Geral de Atividades do processo seletivo (Anexo A); e

II - forem encontradas incorreções ou omissões nas informações prestadas, detectadas em qualquer fase do processo seletivo.

Art. 9º Competirá ao Ch CCOMSEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 10. O candidato poderá desistir da inscrição a qualquer tempo, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), encaminhado por sua OM ao CCOMSEx.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Da Comissão de Seleção

Art. 11. A Comissão de Seleção será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros e será nomeada em Boletim Interno (BI) pelo Ch CCOMSEx.

Art. 12. Compete à Comissão de Seleção:

I - coordenar e executar todos os trabalhos atinentes ao processo seletivo;

II - avaliar os títulos e certificados de cada candidato;

III - realizar a entrevista com os candidatos, quando for o caso; e

IV - mandar lavrar e assinar as atas de análise dos processos de avaliação e do resultado do processo seletivo.

Seção II

Da Seleção Institucional e da Prova de Títulos

Art. 13. O processo seletivo constituir-se-á de seleção institucional e de prova de títulos.

§ 1º Na seleção institucional, os perfis dos candidatos inscritos serão analisados pelo CCOMSEx, levando em consideração as competências e os requisitos necessários ao desempenho dos cargos e funções inerentes ao Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx). Será realizada a investigação de segurança para credenciamento do militar ao trato e à manipulação de informações e materiais sensíveis, visando à preservação do Sistema Exército.

§ 2º A pontuação a ser obtida em função da prova de títulos se dará de acordo com a Grade de Pontuação Geral presente no Anexo B destas IR.

§ 3º O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Seção III

Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 14. As etapas do processo seletivo são as seguintes:

I - Etapa I - Inscrição dos voluntários, mediante requerimento;

II - Etapa II - Seleção institucional;

III - Etapa III - Avaliação curricular, conforme Grade de Pontuação Geral (Anexo B);

IV - Etapa IV - Elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos; e

V - Etapa V - Divulgação da listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na QFE Com Soc.

Seção IV

Dos Aspectos Gerais da Seleção

Art. 15. A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações prestadas pelo próprio candidato no requerimento de inscrição, sendo da sua inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

Art. 16. A graduação, os títulos, os cursos e as publicações técnicas informados no ato da inscrição deverão pertencer à área de Comunicação Social.

Art. 17. Caberá ao CCOMSEx a elaboração e divulgação em Boletim do Exército (BE) da listagem dos aprovados na seleção, especificando os classificados dentro do número de vagas para o ingresso na QFE Com Soc.

Art. 18. Caso a disponibilidade de voluntários exceda o quantitativo de vagas oferecidas, prevalecerá a pontuação da avaliação curricular. Se houver empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Seção V Das Vagas

Art. 19. Será disponibilizado um total de 25 (vinte e cinco) vagas para a QFE Com Soc, e os militares aprovados no processo seletivo serão destinados às OM listadas no Anexo C.

Parágrafo único. Caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas, a distribuição dos candidatos aprovados será realizada a critério do Ch CCOMSEx, de acordo com o interesse do SISCOMSEx.

CAPÍTULO IV DAS MOVIMENTAÇÕES

Art. 20. O DGP ou o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), conforme o caso, movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção.

Art. 21. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado, por intermédio de DIEx da OM endereçado ao DGP e ao CCOMSEx. O CCOMSEx convocará o próximo candidato na ordem de classificação e publicará em BE os atos correspondentes.

Art. 22. As movimentações subsequentes do militar integrante da QFE serão processadas com base nas necessidades gerais do SISCOMSEx, identificadas pelo CCOMSEx, órgão gestor da QFE Com Soc, em coordenação com o DGP e o Gab Cmt Ex.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Art. 23. Atribuições do CCOMSEx:

I - divulgar as IR do processo seletivo;

II - nomear em BI a Comissão de Seleção para a realização do processo seletivo;

III - executar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo previstas nesta IR;

IV - comunicar aos candidatos o resultado que obtiverem no processo seletivo;

V - divulgar a relação dos selecionados;

VI - remeter ao DGP a relação dos candidatos selecionados; e

VII - encaminhar à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), por meio do Gab Cmt Ex, a portaria contendo a relação dos candidatos selecionados, para fins de publicação no BE.

Art. 24. Atribuições do DGP:

I - encaminhar ao CCOMSEx a relação com o perfil e a valorização do mérito dos candidatos cujas inscrições forem deferidas; e

II - por proposta do CCOMSEx, realizar as movimentações dos oficiais selecionados.

Art. 25. Ao Gab Cmt Ex incumbe nomear e movimentar os oficiais selecionados, quando se tratar de movimentação para Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Comissão de Seleção organizará um processo, que ficará arquivado no CCOMSEx, onde serão reunidos todos os documentos relacionados com a seleção, consolidados por meio do relatório final da respectiva Comissão.

Art. 27. O oficial que ingressar na QFE Com Soc será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), seguindo os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para a sua turma de formação.

Art. 28. O militar selecionado para ingressar na QFE permanecerá na sua Arma, Quadro ou Serviço e acompanhará as promoções de sua turma de origem.

Art. 29. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (Ch EME), assessorado pelo Ch CCOMSEx.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES.

B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL.

C - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR.

ANEXO A CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os documentos necessários.	Até 11 OUT 18
2	Cmt OM	Emitir Parecer e remeter ao CCOMSEx.	Até 19 OUT 18
3	CCOMSEx	Realizar a avaliação curricular e emissão de parecer diante da análise dos registros existentes no Banco de Dados do DGP.	Até 9 NOV 18
4	CCOMSEx	Elaborar relação em ordem de classificação dos candidatos.	Até 14 NOV 18
5	CCOMSEx / SGEx	Divulgar/publicar em Boletim do Exército da listagem dos candidatos selecionados e designados para o ingresso na QFE Com Soc.	Até 23 NOV 18
6	DGP/Gab Cmt Ex	Publicar a movimentação dos militares selecionados.	Até 20 DEZ 18

ANEXO B
GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior, correspondente à área específica a que se candidata (art. 6º).	6 pontos
II - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior na área, correspondente à matéria afim de Comunicação Social.	3 pontos
III - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou especialização, inclusive pós-graduação <i>lato sensu</i> , em área específica a que se candidata (art. 6º).	2 pontos
IV - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou especialização, inclusive pós-graduação <i>lato sensu</i> , em área afim de Comunicação Social.	1 ponto
V - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de mestrado em área específica a que se candidata (art. 6º).	4 pontos
VI - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de mestrado em área afim de Comunicação Social.	2 pontos
VII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de doutorado em área específica a que se candidata (art. 6º).	6 pontos
VIII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de doutorado em área afim de Comunicação Social.	3 pontos
IX - curso em estabelecimento de ensino militar na área de Comunicação Social.	3 pontos
X - comprovante de participação em congresso, simpósio, seminário e outros eventos na área de Comunicação Social.	0,2 pontos (por participação em atividade)
XI - comprovante de publicação de artigo em periódico, anais de congresso, simpósio, seminário e outros eventos na área de Comunicação Social.	0,5 pontos (por artigo publicado)

ANEXO C
QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

OM	VAGAS
Departamento-Geral do Pessoal	1
Comando do Comando Militar do Planalto	1
Comando da 11ª Região Militar	1
Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	1
Comando do Comando de Operações Especiais	1
Comando do Comando Militar do Sul	1
Comando da 3ª Divisão de Exército	1
Comando da 3ª Região Militar	1
Comando da 5ª Divisão de Exército	1
Comando da 5ª Região Militar	1
Comando de Artilharia do Exército	1
Comando do Comando Militar do Norte	1
Comando de Defesa Cibernética	1
Secretaria-Geral do Exército	1
Comando do Comando Militar do Nordeste	2

OM	VAGAS
Comando da 6ª Região Militar	1
Comando da 10ª Região Militar	1
Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	1
Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	1
Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção	1
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	1
Escola de Formação Complementar do Exército	1
Escola Preparatória de Cadetes do Exército	1
Centro de Estudos de Pessoal/Forte Duque de Caxias	1
TOTAL	25

PORTARIA Nº 211-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 245, de 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE DIREITO PARA O ANO DE 2018

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Da Aplicação.....	2º/3º
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Dos Requisitos Exigidos.....	4º
Seção II - Do Processamento da Inscrição.....	5º/9º

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Da Comissão de Seleção	10/11
Seção II - Da Prova de Títulos	12
Seção III - Das Etapas do Processo Seletivo	13
Seção IV - Dos Aspectos Gerais da Seleção	14/18
Seção V - Das Vagas	19
CAPÍTULO IV - DAS MOVIMENTAÇÕES	20/22
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO	23/24
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	25/28
ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES	
ANEXO B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL	
ANEXO C - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito, regulada pelas Portarias do Estado-Maior do Exército nº 232, de 5 de junho de 2017, e nº 248-EME, de 14 de outubro de 2015.

Parágrafo único. A seleção será realizada em âmbito interno do Exército Brasileiro.

Seção II Da Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previstos para a QFE de Direito.

Art. 3º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Direito;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares (OM) envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Direito deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo de maiores até o quinto ano no posto, considerando o ano da inscrição no processo seletivo;

III - não ter realizado, nem estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares;

IV - ter concluído o Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) para os voluntários das turmas de formação do ano de 2005 em diante;

V - possuir, na data de inscrição, o diploma de graduação na área de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), fornecido por estabelecimento de ensino militar ou civil, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Direito, com parecer favorável do seu Comandante;

VII - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, para o serviço do Exército;

VIII - não estar na condição *sub judice* (respondendo a processo criminal de qualquer natureza, não transitado em julgado), nem indiciado em Inquérito Policial Militar;

IX - ter no mínimo desempenho global “adequado” nas competências estabelecidas no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD); e

X - ter apreciação de suficiência “S” no último Teste de Aptidão Física.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os oficiais superiores que não atendam ao requisito estabelecido no inciso II, poderão solicitar sua inscrição, a qual somente será homologada a critério do Estado-Maior do Exército (EME).

Seção II Do Processamento da Inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP), remetido diretamente pela OM do candidato, devendo anexar os seguintes documentos:

I - Ficha do Perfil do Desempenho, atualizada;

II - Ficha Cadastro completa com movimentações, atualizada; e

III - cópia autenticada do certificado de conclusão de curso, para atender à exigência prevista no inciso V do art. 4º, destas IR.

Art. 6º Os requerimentos de inscrição serão examinados pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pelo Ch DGP.

Art. 7º Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - o candidato não atender aos requisitos previstos nestas IR ou aos prazos estabelecidos no Calendário Geral de Atividades do processo seletivo (Anexo A); e

II - forem encontradas incorreções ou omissões nas informações prestadas, detectadas em qualquer fase do processo seletivo.

Art. 8º Competirá ao Ch DGP o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 9º O candidato poderá desistir da inscrição a qualquer tempo, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), encaminhado por sua OM ao DGP.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Da Comissão de Seleção

Art. 10. A Comissão de Seleção será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros e será nomeada em Boletim Interno (BI) do DGP.

Art. 11. Compete à Comissão de Seleção:

I - coordenar e executar todos os trabalhos atinentes ao processo seletivo;

II - avaliar os títulos e certificados de cada candidato;

III - realizar a entrevista com os candidatos, quando for o caso; e

IV - mandar lavrar e assinar as atas de análise dos processos de avaliação e do resultado do processo seletivo.

Seção II Da Prova de Títulos

Art. 12. O processo seletivo constituir-se-á exclusivamente de prova de títulos, cuja pontuação se dará de acordo com a Grade de Pontuação Geral presente no Anexo B a estas IR.

Parágrafo único. O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Seção III

Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 13. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Inscrição dos voluntários, mediante requerimento;

II - Etapa II - Avaliação curricular de acordo com a Grade de Pontuação Geral (Anexo B);

III - Etapa III - Elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos; e

IV - Etapa IV - Divulgação da listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na QFE de Direito.

Seção IV

Dos Aspectos Gerais da Seleção

Art. 14. A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações prestadas pelo próprio candidato no requerimento de inscrição, sendo da sua inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

Art. 15. A graduação, os títulos, os cursos e as publicações técnicas informados no ato da inscrição deverão pertencer à área do Direito.

Art. 16. Apenas serão pontuados os títulos, os cursos e as publicações técnicas que estejam diretamente relacionados com a área do Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos.

Art. 17. Caberá ao DGP a elaboração e divulgação em Boletim do Exército (BE) da listagem dos aprovados na seleção, especificando os classificados dentro do número de vagas para o ingresso na QFE de Direito.

Art. 18. Caso a disponibilidade de voluntários exceda o quantitativo de vagas oferecidas, prevalecerá a pontuação da avaliação curricular. Se houver empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Seção V

Das Vagas

Art. 19. Será disponibilizado um total de 19 (dezenove) vagas para a QFE de Direito e os militares aprovados no processo seletivo serão destinados às OM listadas no Anexo C.

Parágrafo único. Caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas, a distribuição dos candidatos aprovados será realizada a critério do DGP.

CAPÍTULO IV DAS MOVIMENTAÇÕES

Art. 20. O DGP ou o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), conforme o caso, movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção.

Art. 21. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado, por intermédio de DIEx da OM endereçado ao DGP. O DGP convocará o próximo candidato na ordem de classificação e publicará em BE os atos correspondentes.

Art. 22. As movimentações subsequentes do militar integrante da QFE serão processadas com base nas necessidades gerais do Exército, identificadas pelo DGP, órgão gestor da QFE de Direito.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Art. 23. Atribuições do DGP:

I - divulgar as IR do processo seletivo;

II - nomear em BI a Comissão de Seleção para a realização do processo seletivo;

III - executar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo previstas nesta IR;

IV - comunicar aos candidatos o resultado que obtiverem no processo seletivo;

V - divulgar a relação dos selecionados;

VI - encaminhar à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) a Portaria contendo a relação dos candidatos selecionados, para fins de publicação no BE; e

VII - realizar as movimentações dos oficiais selecionados.

Art. 24. Ao Gab Cmt Ex incumbe nomear e movimentar os oficiais selecionados, quando se tratar de movimentação para Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Comissão de Seleção organizará um processo, que ficará arquivado no DGP, onde serão reunidos todos os documentos relacionados com a seleção, consolidados por meio do relatório final da respectiva Comissão.

Art. 26. O oficial que ingressar na QFE de Direito será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), seguindo os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para a sua turma de formação.

Art. 27. O militar selecionado para ingressar na QFE permanecerá na sua Arma, Quadro ou Serviço e acompanhará as promoções de sua turma de origem.

Art. 28. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (Ch EME), assessorado pelo Ch DGP.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES.

B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL.

C - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

ANEXO A
CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os documentos necessários.	Até 11 OUT 18
2	Cmt OM	Emitir Parecer e remeter ao DGP.	Até 19 OUT 18
3	DGP	Realizar a avaliação curricular e emissão de parecer diante da análise dos registros existentes no Banco de Dados do DGP.	Até 9 NOV 18
4	DGP	Elaborar relação em ordem de classificação dos candidatos.	Até 14 NOV 18
5	DGP	Divulgar/publicar em Boletim do Exército a listagem dos candidatos selecionados e designados para o ingresso na QFE de Direito.	Até 23 NOV 18
6	DGP/Gab Cmt Ex	Publicar a movimentação dos militares selecionados.	Até 20 DEZ 18

ANEXO B
GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL

TÍTULOS E PUBLICAÇÕES (Área de Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos)	PONTUAÇÃO
I - Doutorado. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	15,0 por diploma
II - Mestrado. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	5,0 por diploma
III - Especialização. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (cursos com carga horária de, no mínimo, 360 horas).	3,0 por diploma
IV - Aperfeiçoamento (cursos com carga horária de, no mínimo, 120 horas).	1,0 por diploma (máximo de 3 pontos)
V - Comprovante de publicação de artigo na área jurídica em revista com classificação Qualis.	1,0 por artigo (máximo de 3 pontos)
VI - Comprovante de publicação de artigo em anais de congresso, simpósio, seminário e eventos similares na área jurídica.	0,5 por artigo (máximo de 2 pontos)

ANEXO C
QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

OM	VAGAS
Comando Logístico	1
Diretoria de Saúde	1
Comando do 1º Grupamento de Engenharia	1
Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva	1
Comando da 3ª Região Militar	1
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	1
Comando de Aviação do Exército	1
Gabinete do Comandante do Exército	5
Departamento de Educação e Cultura do Exército	1
Escola de Formação Complementar do Exército	2
Escola Preparatória de Cadetes do Exército	1
Colégio Militar de Juiz de Fora	1
Centro de Estudos de Pessoal/Forte Duque de Caxias	1
Escola de Sargentos das Armas	1
TOTAL	19

PORTARIA Nº 212-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação para o ano de 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação para o ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 249, de 28 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação para o ano de 2018 estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 258-DGP/DSM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 8ª Região Militar, conforme Anexo I.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 035-DGP/DSM, de 2 de março de 2016.

ANEXO I 8ª REGIÃO MILITAR POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/001	BELÉM/PA	CMDO 8ª RM	001	ABAETETUBA	PA
			002	ACARÁ	
			008	ANAJÁS	
			009	ANANINDEUA	
			010	AUGUSTO CORRÊA	
			012	BAGRE	
			013	BAIÃO	
			014	BARCARENA	
			015	BELÉM (ESPAÇO DAS PALMEIRAS I)	
			016	BENEVIDES	
			017	BONITO	
			018	BRAGANÇA	
			019	BREVES	
			020	BUJARU	
			021	CACHOEIRA DO ARARI	
			023	CAMETÁ	
			024	CAPANEMA	
			025	CAPITÃO POÇO	
			027	CASTANHAL	
			029	COLARES	
			031	CURRALINHO	
			032	CURUÇÁ	
			035	IGARAPÉ AÇÚ	
			036	IGARAPÉ MIRI	
			037	INHANGAPI	
			038	IRITUIA	
			042	LIMOEIRO DO AJURU	
			046	MAGALHÃES BARATA	
			048	MARACANÃ	
			049	MARAPANIM	
051	MELGAÇO				

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/001	BELÉM/PA	CMDO 8ª RM	052	MOCAJUBA	PA
			053	MOJU	
			055	MUANÁ	
			056	NOVA TIMBOTEUA	
			058	OEIRAS DO PARÁ	
			061	OURÉM	
			062	PARAGOMINAS	
			063	PEIXE BOI	
			064	PONTA DE PEDRAS	
			065	PORTEL	
			067	PRIMAVERA	
			069	SALINÓPOLIS	
			070	SALVATERRA	
			071	SANTA CRUZ DO ARARI	
			072	SANTA MARIA DO PARÁ	
			073	SANTA IZABEL DO PARÁ	
			076	SANTARÉM NOVO	
			077	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
			078	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	
			079	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
			081	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	
			083	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
			084	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	
			086	SOURE	
			087	TOMÉ - AÇÚ	
			089	VIGIA DE NAZARÉ	
			090	WISEU	
			099	QUATIPURU	
			112	CONCÓRDIA DO PARÁ	
			115	SÃO JOÃO DE PIRABAS	
			122	MÃE DO RIO	
			123	TAILÂNDIA	
125	BELÉM MOSQUEIRO				
126	BELÉM (PARQUE SHOPPING)				
127	BELÉM (ESPAÇO DAS PALMEIRAS II)				
129	AURORA DO PARÁ				
135	SANTA BÁRBARA DO PARÁ				
149	BELÉM (CURIÓ-UTINGA)				
157	IPIXUNA DO PARÁ				
158	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ				
159	SANTA LUZIA DO PARÁ				
165	MARITUBA				
166	GARRAFÃO DO NORTE				
168	ULIANÓPOLIS				
175	DOM ELISEU				
182	CACHOEIRA DO PIRIÁ				
183	TRACUATEUA				
TOTAL: 78 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/002	SÃO LUÍS/MA	24º BIL	001	AFONSO CUNHA	MA
			002	ALCÂNTARA	
			003	ALDEIAS ALTAS	
			004	ALTAMIRA DO MARANHÃO	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/002	SÃO LUÍS/MA	24º BIL	006	ANAJATUBA	MA
			008	ARAIOSES	
			009	ARARI	
			010	AXIXÁ	
			011	BACABAL	
			012	BACURI	
			016	BARREIRINHAS	
			018	BEQUIMÃO	
			019	BOM JARDIM	
			020	BREJO	
			021	BURITI	
			022	BURITI BRAVO	
			023	CAJAPIÓ	
			024	CAJARI	
			025	CÂNDIDO MENDES	
			026	CANTANHEDE	
			028	CAXIAS	
			029	CEDRAL	
			030	CHAPADINHA	
			031	CODÓ	
			032	COELHO NETO	
			034	COROATÁ	
			035	CURURUPÚ	
			037	DUQUE BACELAR	
			047	GUIMARÃES	
			048	HUMBERTO DE CAMPOS	
			049	ICATU	
			052	ITAPECURU MIRIM	
			057	LAGO VERDE	
			060	MAGALHÃES DE ALMEIDA	
			062	MATINHA	
			063	MATÕES	
			065	MIRINZAL	
			066	MONÇÃO	
			067	MORROS	
			069	NINA RODRIGUES	
			071	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	
			072	PAÇO DO LUMIAR	
			073	PALMEIRÂNDIA	
			074	PARAIBANO	
076	PASSAGEM FRANCA				
079	PEDREIRAS				
080	PENALVA				
081	PERI-MIRIM				
082	PINDARÉ MIRIM				
083	PINHEIRO				
084	PIO XII				
085	PIRAPEMAS				
089	PRESIDENTE JUSCELINO				
090	PRESIDENTE VARGAS				
091	PRIMEIRA CRUZ				
093	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR				
094	ROSÁRIO				
096	SANTA HELENA				
097	SANTA INÊS				
098	SANTA LUZIA				
099	SANTA QUITÉRIA MARANHÃO				
			100	SANTA RITA	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/002	SÃO LUÍS/MA	24º BIL	102	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	MA
			103	SÃO BENTO	
			104	SÃO BERNARDO	
			107	SANTA LUZIA DO PARUÁ	
			108	SÃO JOÃO BATISTA	
			110	SÃO LUÍS	
			111	SÃO LUÍS GONZAGA MARANHÃO	
			112	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
			114	SÃO VICENTE FÉRRER	
			117	TIMBIRAS	
			119	TURIAÇU	
			120	TUTÓIA	
			121	URBANO SANTOS	
			122	VARGEM GRANDE	
			123	VIANA	
			124	VITÓRIA DO MEARIM	
			125	VITORINO FREIRE	
			128	MIRANDA DO NORTE	
			130	ZÉ DOCA	
			131	CARUTAPERA	
			132	LUÍS DOMINGUES	
			153	SÃO LUÍS (COHAB)	
			154	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	
			155	ARAGUANÃ	
			156	GOVERNADOR NEWTON BELLO	
			158	IGARAPÉ DO MEIO	
			160	MARACAÇUMÉ	
			161	PAULINO NEVES	
			163	CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU	
			164	GOVERNADOR NUNES FREIRE	
			165	BERNARDO DO MEARIM	
			167	PEDRO DO ROSÁRIO	
168	SÃO JOÃO DO CARÚ				
169	LAGOA DO MATO				
171	CENTRO DO GUILHERME				
172	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO				
173	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO				
175	APICUM-AÇU				
177	PERITORÓ				
178	SATUBINHA				
179	SÃO LUÍS (VIVA CIDADÃO)				
180	MATÕES DO NORTE				
182	SÃO JOÃO DO SOTER				
183	SERRANO DO MARANHÃO				
184	CENTRO NOVO DO MARANHÃO				
186	BACURITUBA				
187	BOA VISTA DO GURUPI				
188	BOM LUGAR				
191	PARNARAMA				
192	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO				

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/002	SÃO LUÍS/MA	24º BIL	196	SANTO AMARO DO MARANHÃO	MA
			197	BACABEIRA	
			198	CACHOEIRA GRANDE	
			201	SENADOR ALEXANDRE COSTA	
			203	MILAGRES DO MARANHÃO	
			205	MARANHÃOZINHO	
			206	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	
			225	BELA VISTA DO MARANHÃO	
			226	BELÁGUA	
			229	TURILÂNDIA	
TOTAL: 122 JSM					
08/003	MARABÁ/PA	52º BIS	030	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA
			040	ITUPIRANGA	
			043	JACUNDÁ	
			047	MARABÁ	
			074	SANTANA DO ARAGUAIA	
			080	SÃO FÉLIX DO XINGU	
			082	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
			088	TUCURUÍ	
			095	REDENÇÃO	
			096	RIO MARIA	
			097	RONDON DO PARÁ	
			098	XINGUARA	
			113	PARAUPEBAS	
			114	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	
			116	BOM JESUS DO TOCANTINS	
			117	CURIONÓPOLIS	
			119	PACAJÁ	
			121	TUCUMÃ	
			128	PAU D'ARCO	
			130	ELDORADO DOS CARAJÁS	
131	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
132	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA				
133	OURILÂNDIA DO NORTE				
148	XAMBIOÁ	TO			
151	NOVO REPARTIMENTO	PA			
153	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA				
154	GOIANÉSIA DO PARÁ				
155	ÁGUA AZUL DO NORTE				
156	BANNACH				
163	PIÇARRA				
172	SAPUCAIA				
176	CANAÃ DOS CARAJÁS				
185	ANAPÚ				
TOTAL: 33 JSM					
08/004	IMPERATRIZ/MA	50º BIS	005	AMARANTE DO MARANHÃO	MA
			013	BALSAS	
			015	BARRA DO CORDA	
			017	BENEDITO LEITE	
			033	COLINAS	
			036	DOM PEDRO	
			038	ESPERANTINÓPOLIS	
			039	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
			040	FORTUNA	
			042	GONÇALVES DIAS	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
08/004	IMPERATRIZ/MA	50º BIS	043	GOVERNADOR ARCHER	MA
			044	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
			045	GRAÇA ARANHA	
			046	GRAJAÚ	
			050	IGARAPÉ GRANDE	
			054	JOSELÂNDIA	
			055	LAGO DA PEDRA	
			056	LAGO DO JUNCO	
			058	LIMA CAMPOS	
			059	LORETO	
			064	MIRADOR	
			070	NOVA IORQUE	
			077	PASTOS BONS	
			078	PAULO RAMOS	
			086	POÇÃO DE PEDRAS	
			088	PRESIDENTE DUTRA	
			092	RIACHÃO	
			095	SAMBAÍBA	
			101	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	
			105	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
			106	SÃO FÉLIX DE BALSAS	
			109	SÃO JOÃO DOS PATOS	
			113	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
			115	SÍTIO NOVO	
			116	SUCUPIRA DO NORTE	
			118	TUNTUM	
			126	ALTO PARNAÍBA	
			127	TASSO FRAGOSO	
			129	ARAME	
			133	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	
			134	CAROLINA	
			136	JOÃO LISBOA	
137	MONTES ALTOS				
138	PORTO FRANCO				
139	AÇAILÂNDIA				
141	IMPERATRIZ				
152	ESTREITO				
157	GOVERNADOR LUÍZ ROCHA				
162	ITINGA DO MARANHÃO				
166	CAPINZAL DO NORTE				
170	BURITICUPU				
174	LAJEADO NOVO				
176	BOM JESUS DAS SELVAS				
181	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA				
185	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				
189	FORMOSA DA SERRA NEGRA				
190	BARÃO DE GRAJAÚ				
193	JENIPAPO DOS VIEIRAS				
194	NOVA COLINAS				
195	SÃO PEDRO DOS CRENTES				
200	FERNANDO FALCÃO				
202	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA				

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
08/004	IMPERATRIZ/MA	50º BIS	204	ANANÁS	TO
			207	AUGUSTINÓPOLIS	
			208	AXIXÁ DO TOCANTINS	
			209	BABAÇULÂNDIA	
			210	BURITI DO TOCANTINS	
			211	CARRASCO BONITO	
			212	FILADÉLFIA	
			213	ITAGUATINS	
			214	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	
			215	NAZARÉ	
216	PRAIA NORTE	MA			
217	SAMPAIO				
218	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS				
219	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS				
220	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS				
221	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS				
222	TOCANTINÓPOLIS				
223	WANDERLÂNDIA				
224	ARAGUATINS				
227	CAMPESTRE DO MARANHÃO		TO		
228	GOVERNADOR EDSON LOBÃO				
			230	ARAGUAÍNA	TO
TOTAL: 84 JSM					
08/005	SANTARÉM/PA	8º BEC	004	ALENQUER	PA
			005	ALMEIRIM	
			006	ALTAMIRA	
			011	AVEIRO	
			039	ITAITUBA	
			041	JURUTI	
			054	MONTE ALEGRE	
			057	ÓBIDOS	
			060	ORIXIMINÁ	
			066	PORTO DE MOZ	
			068	PRAINHA	
			075	SANTARÉM	
			085	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	
			120	RURÓPOLIS	
			150	URUARÁ	
			162	NOVO PROGRESSO	
			167	PLACAS	
173	TERRA SANTA				
174	TRAIRÃO				
TOTAL: 19 JSM					
08/006	MACAPÁ/AP	Cmdo Fron Amapá e 34º BIS	003	AFUÁ	PA
			007	AMAPÁ	AP
			022	CALÇOENE	PA
			028	CHAVES	
			034	GURUPÁ	

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
08/006	MACAPÁ/AP	Cmdo Fron Amapá e 34º BIS	045 050 059 118 124 134 152 160 161 164 169 184	MACAPÁ MAZAGÃO OIAPOQUE LARANJAL DO JARI PORTO GRANDE SERRA DO NAVIO ITAUBAL CUTIAS VITÓRIA DO JARI SANTANA TARTARUGALZINHO PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AP
TOTAL: 17 JSM					

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE) para fins de registro.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e o art. 74 da Portaria 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Incluir a atividade com PCE no anexo B5 da Portaria nº 056-COLOG/2017:

ATIVIDADE(S) COM TIPOS DE PCE	DOCUMENTAÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE OUTROS PCE (equipamento para visão noturna)	A-B-D	(2)

Art. 2º Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 076-COTER, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 44º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG 01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e de acordo com o art. 15 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001) está publicado em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº082-DCT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa a Modificação 1 (M1) da NEB/T E-321A - Granadas “Menos-Letais” - Requisitos Gerais - Especificação.

O VICE-CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea “a” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 003-DCT, de 24 de janeiro de 2018, do CHEFE DO DCT, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e a alínea “b” do inciso VI do art. 14 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a Modificação 1 (M1) da NEB/T E-321A - Granadas “Menos-Letais” - Requisitos Gerais - Especificação (homologada pela Portaria nº 015-DCT, de 8 de fevereiro de 2018), aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 150-CTEx, de 15 de agosto de 2018, conforme previsto no Art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 21/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MODIFICAÇÃO 1

Seção 6.1 Funcionamento na temperatura ambiente

TABELA 2 – Funcionamento – Defeitos ou Incidentes – Quantidade

Substituir o texto do item 11 da TABELA 2 por:

Nº	Defeitos ou Incidentes	Quantidade Admissível
11	Projeção de fragmentos com massa superior a 5 g a uma distância superior a 5 m com dureza superior a 90 Shore A	0

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 062-DEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os Estágios Setoriais do Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng)/ 2º B Fv.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército, resolve:

Art. 1º Criar os estágios setoriais para atender às demandas do Sistema de Engenharia e de outras Organizações Militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que os estágios setoriais criados com a presente Portaria:

I - tenham as seguintes denominações:

- a) Gerenciamento de Obras;
- b) Chefe de Campo;
- c) Técnico em Edificações;
- d) Gerenciamento de Frota;
- e) Manutenção e Operação de Motor de Popa;
- f) Perfuração de Poços;
- g) Topografia Operacional;
- h) Prevenção e Combate a Incêndio;
- i) Operador de Máquinas de Construção;
- j) Manutenção de Geradores;
- k) Avaliador de Imóveis da União;
- l) Patrimônio Imobiliário;

- m) Ensaios Tecnológicos;
- n) Usinagem e Pavimentação Asfáltica;
- o) Capacitação Técnica em Infraestrutura Ferroviária;
- p) Manutenção de Equipamento de Mergulho; e
- q) Gerenciamento de Obras Militares.

II - funcionem no CI Eng, do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), sediado em Araguari - MG, sob a supervisão e coordenação do Departamento de Engenharia e Construção;

III - tenham a duração de 2 (duas) semanas presenciais para os estágios relacionados nas letras a), b), d), e), f), g), i), j), k), n), o), p) e q);

IV - tenham a duração de 4 (quatro) semanas, sendo 3 (três) à distância e 1 (uma) semana presencial para os estágios relacionados nas letras h), l) e m);

V - tenham a duração de 4 (quatro) semanas, sendo 2 (duas) semanas à distância e 2 (duas) semanas presenciais para o estágio relacionado na letra c);

VI - tenham, em princípio, a periodicidade de um turno por ano, cabendo ao DEC decidir até 30 de abril do A-1, quais estágios funcionarão no ano letivo A, em virtude da necessidade do serviço;

VII - os estágios são destinados a todas as OM do Exército, exceto os constantes das letras a), b), f), g), i), m) e o), que destinam-se a atender prioritariamente, os militares das Organizações Militares de Engenharia do Exército;

VIII - o estágio constante da letra p), destina-se a atender as OM Operativas do Exército, os estabelecimentos de ensino (EE) e Centros de Instrução (CI), dotados de materiais e equipamentos de mergulho, bem como as OM Logísticas com encargos de manutenção de materiais de mergulho; e

IX - os estágios poderão ser frequentados por militares da MB, da FAB, Forças Auxiliares e de Nações Amigas, conforme necessidade e proposta do EME ou COTER.

Art. 3º Estabelecer que o CI Eng/2º B Fv efetue a matrícula dos militares, conforme preconizado em Instruções Reguladoras dos estágios setoriais a cargo do DEC.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 001- DEC, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim do Exército.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.140, DE 24 DE JULHO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.140, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 31, de 3 de agosto de 2018, relativa à designação da Ten Cel IVANA MARA FERREIRA COSTA, do COTER, para frequentar o Curso sobre Proteção de Crianças (Atv PCENA V18/185), a ser realizado na cidade de *Kungsängen*, no Reino da Suécia, no período de 6 a 14 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER..." **LEIA-SE** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER...".

PORTARIA Nº 1.175, DE 30 DE JULHO DE 2018

Designação para execução de atividade no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para comporem a equipe de instrução de técnicas para mitigar os efeitos da seca na Região IX, referente ao Ajuste Complementar de Cooperação Técnica entre Brasil-Guiana, na República Cooperativa da Guiana, no período de 1º de outubro de 2018 a 1º de dezembro de 2018:

Maj Eng (0112657044) JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA, do 6º BEC;
1º Ten Med (1202775654) JANSEN SIMÕES LOPES, do 2º Gpt E;
1º Ten Int (0700048358) VICTOR GREGÓRIO DE GÓES, do 6º BEC;
2º Ten EST-Eng (1205939778) JACKSON FURTADO DE SOUZA, do 6º BEC;
2º Ten QAO Adm G Eng (0497683532) IRENIO SERGIO MACIEL, do 6º BEC;
S Ten Eng (0420405540) REINILSON SANTOS SILVESTRE, do 6º BEC;
S Ten Eng (0111606844) RAMON DOS SANTOS FERREIRA, do 6º BEC;
1º Sgt Inf (0333951648) FELIPE KIPPER, do 1º GPT E;
1º Sgt Eng (0435085840) WENDERSON HALER MACHADO, do 6º BEC;
2º Sgt QE (1275687034) ERALDO CAXIAS DO VALE, do 6º BEC;
2º Sgt Mat Bel (0100218353) WAGNER DE SOUZA COPETTI, do 6º BEC;
2º Sgt QE (1229564644) ROSALDO DE CASTRO CORDOVIL, do 6º BEC;
2º Sgt QE (0724892641) FRANCINALDO AZEVEDO CUNHA, do 1º BEC;
2º Sgt Eng (0400165957) ADENILSON RAFAEL DE VASCONCELOS, do 6º BEC;
2º Sgt QE (1239476748) JOSÉ CARLOS NASCIMENTO, do 6º BEC;
2º Sgt QE (1275835534) LEINEVAL ANDRADE DE ARAÚJO, do 6º BEC;

Cb Eng (1202223176) HUELLOCOM CARVALHO DA SILVA, do 6º BEC;
Cb Eng (1201800578) FRANCISCO DAS CHAGAS PERES FERREIRA, do 6º BEC;
Cb Int (1202223473) DOUGLAS CARVALHO COSTA, do 6º BEC;
Cb Int (1201145677) THIAGO CANTANHEDE DE ANDRADE, do 6º BEC;
Cb Eng (1201568175) ARTHUR CORDEIRO DE MATOS, do 6º BEC;
Cb CET-Mot (1204762676) JOEL FRASÃO DE OLIVEIRA, do 6º BEC;
Cb Sau (1203103971) KASSIO BUENO ARAUJO, do 6º BEC;
Cb Com (1202119077) SANDRORLEY LAUREANO DOS SANTOS, do 6º BEC;
Cb Eng (1202756878) PAULO SERGIO WILSON DO NASCIMENTO, do 6º BEC;
Cb Eng (1201353271) MARCOS MELGUEIRO GASPAS, do 21ª Cia E Cnst;
Cb CET-Mot (0702612870) SAMUEL SILVESTRE BEZERRA, do 1º BEC;
Cb Eng (1201800677) EDUARDO FILIPE NUNES CARDOSO, do 6º BEC;
Cb Eng (1201585575) DHERLÃ HENRIQUE RODRIGUES, do 6º BEC;
Cb Sau (1202585871) GEREMIAS BERDINAZE DA SILVA SOUZA, do 6º BEC;
Cb CET-Mot (1204914079) ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, do 21ª Cia E Cnst;
Cb Eng (1201800370) VICTOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA, do 6º BEC;
Cb Eng (1202747075) ENDERSON NASCIMENTO SILVA, do 6º BEC;
Sd Eng (1202109474) ELIVELTON FRANÇA SILVA, do 6º BEC;
Sd Eng (1205663170) LUIZ CARLOS CUNHA SOUZA, do 6º BEC;
Sd Eng (1203913171) HUELTON CARVALHO DA SILVA, do 6º BEC;
Sd Eng (1203105679) MARCELO DE SOUZA ROCHA, do 6º BEC;
Sd Eng (1205076274) EDUARDO PEREIRA LEMOS, do 6º BEC;
Sd Eng (1203916372) ANTONIO BRUNO DOS ANJOS DA SILVA, do 6º BEC;
Sd Mat Bel (1201646971) AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, do 6º BEC;
Sd Eng (1201904271) PEDRO OLIVEIRA LIMA, do 6º BEC;
Sd Int (1202775779) MESSIAS DA CRUZ DE SOUZA, do 6º BEC;
Sd Eng (1204379877) JEOVANE ROCHA DE MOURA, do 6º BEC;
Sd Eng (1201567771) CLEITON DA SILVA COSTA, do 6º BEC;
Sd Eng (0701511651) WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, do 1º BEC;
Sd Eng (1200202677) ROBERVAL CANDIDO JARUMARE, do 21ª Cia E Cnst;
Sd Com (1202118079) ROBERTO PEREIRA DO VALE, do 6º BEC; e
Sd Eng (1204351579) JOÃO BATISTA DA CRUZ NETO, do 6º BEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes, sem ônus no tocante ao deslocamento e com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior.

PORTARIA Nº 1.230, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.230, de 6 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 17 de agosto de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do 2º B Av Ex, para frequentar o Curso de Treinamento em Procedimentos de Emergência em Simulador de Voo do Helicóptero AS 532 EU (Atv PCENA V18/086), a ser realizado na *Helisim Training Academy*, na cidade de *Marigame*, na República Francesa, no período de 6 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA;
Cap Eng RAPHAEL PIRES LEITE; e
3º Sgt Av Mnt PAULO JOSUÉ DO CARMO.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 6 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos...” **LEIA-SE** “...no período de 7 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos...”.

PORTARIA Nº 1.352, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.352, de 23 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018, relativa à designação do Cel Art EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de *Class Leader* da turma em português do 171º Curso Militar Internacional sobre Direito dos Conflitos Armados e, em prosseguimento, ser palestrante e participante do 40º Curso Avançado sobre Direito Internacional Humanitário e cooperar como Vice-Diretor do Curso para Diretores e Formadores de Programas de Direito Internacional Humanitário, a ser realizado no *International Institute of Humanitarian Law*, na cidade de *Sanremo*, na Itália, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de um mês.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx, com exceção do pagamento da indenização de transporte.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...a missão está enquadrada como eventual...” **LEIA-SE** “...a missão está enquadrada como transitória...”.

PORTARIA Nº 1.366, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.366, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para frequentarem o Treinamento em Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo do Helicóptero AS 365K2 (Atv PCENA V18/087), a ser realizado na *Helisim Training Academy*, na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 6 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj Art CARLOS ANDRÉ DA COSTA DE PAIVA, do 4º B Av Ex;

Maj Inf ANDRÉ GIANGIULIO ZIELINSKI; do 3º B Av Ex e

3º Sgt MB HILDERLON BARTOLOMEU MEDEIROS DE BARROS, do 4º B Av Ex .

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 6 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos...” **LEIA-SE** “...no período de 8 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos...”.

PORTARIA Nº 1.475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LEANDRO VIEIRA BARBOZA, do 1º BF Esp, para desempenhar a função de Instrutor de Infantaria na Escola das Armas do Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.476, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA, do COTER, para frequentar o Curso de Operações de Informações (Atv PCENA V18/201), a ser realizado na *Peace Support Training Centre*, na cidade de *Kingston*, Ontario, no Canadá, no período de 16 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de oficial de ligação e instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav LUCIANO ZAGO DA SILVA, do 5º RCC, para desempenhar a função de Oficial de Ligação e Instrutor no Centro de Treinamento de Combate Blindado (CECOMBAC) do Exército do Chile, em Iquique, na República do Chile, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RAFAEL SILVA ROMANI, do 14º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Montevideu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.481, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO e o Cel Inf LUIZ CARLOS DO VALLE, ambos do COTER, para participarem de Visita ao 6º Regimento Alpino do Exército Italiano (Atv PVANA XP1-C101), na cidade de *Brunico*, na República Italiana, no período de 30 de setembro a 5 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.482, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA, do COTER, e o Cap QEM BRUNO NARDI DE CARVALHO DANTAS, do CTEEx, para participarem de intercâmbio com a Universidade de *Cranfield*, na área de Pesquisa Operacional (Atv PVANA WP2-C061), na cidade de *Cranfield*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 3 a 7 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf DIARLEN AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, do 1º BAC, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Argentino - “*Escuela Sargento Cabral*”, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.484, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MÁRCIO WEBER DE MENEZES, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para desempenhar a função de Assessor Militar do Exército Brasileiro na Diretoria de Polícia Militar das Forças Armadas Angolanas, em Luanda, na República de Angola, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Art JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - CAECOPAZ, em *Buenos Aires*, na República da Argentina, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.486, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Art LUÍS GUILHERME VASCO, do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz, para desempenhar a função de Assessor de Ensino e treinamento junto ao Exército da Namíbia, na *Military School*, em *Windhoek*, na República da Namíbia, a partir da 1ª quinzena de março de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.487, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAFAEL FRANÇA DE OLIVEIRA, do CIGS, para desempenhar a função de Instrutor na *Jungle and Amphibious Training School (JATS)*, em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de maio de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.488, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º BAC, para participarem do Exercício *Cambrian Patrol* (Patrulha Cambriana) (Atv PVANA XP1-C111), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 9 a 23 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Cav GUILHERME DE DEUS BRAZ;

2º Sgt Inf CARLOS CORREA SOARES REIS;

Cb EDUARDO DE MOURA BORGES;

Cb JUAN CARLO NAVARRO PEREIRA DE OLIVEIRA;

Cb LUIZ HENRIQUE FERREIRA;

Cb LUCAS DA SILVA LIMA;

Cb ALEX RODRIGUES DA SILVA; e

Cb JOÃO RIBEIRO DE MELO NETO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro /EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.489 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde de Região Militar, para o biênio 2019-2020, os seguintes Oficiais:

da 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel Med MÁRIO OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS;

da 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel Med LUIZ CARLOS BURGARELLI;

da 7ª RM (Recife-PE), o Cel Med ANTONIO GUÉRCIO; e

da 9ª RM (Campo Grande-MS), a Ten Cel Med MARCIA REJANE MORAES DE QUEIROZ.

PORTARIA Nº 1.493, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt MB DANIEL MACHADO DE MACHADO, do CIBld, para frequentar o Curso de Manutenção de Viatura Blindada LINCE K2 (Atv PCENA V18/197), a ser realizado na cidade de Roma, na Itália, no período de 6 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Diretoria de Material.

PORTARIA Nº 1.494, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, do 38º BI, para frequentar o Curso de Segurança Nacional e Guerra (Atv PCENA V18/021), a ser realizado na *National Defence University* (NDU), na cidade de *Islamabad*, na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2019 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Divisão da Reserva Remunerada (026025541-9) MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, do Comando Logístico (BRASÍLIA-DF), de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, a contar de 10 de setembro de 2018, de acordo com o art. 11, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

PORTARIA Nº 1.498, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA, do COTER, e do Cap QEM BRUNO NARDI DE CARVALHO DANTAS, do CTEEx, para participarem de intercâmbio com a Universidade de *Cranfield*, na área de Pesquisa Operacional (Atv PVANA WP2-C061), na cidade de *Cranfield*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 3 a 7 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 1482, de 12 de setembro de 2018; e

2 - DESIGNAR

o Cel Art AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA e o Cap QEM LEONARDO SEIJI OYAMA, ambos do COTER, para participarem de intercâmbio com a Universidade de *Cranfield*, na área de Pesquisa Operacional (Atv PVANA WP2-C061), na cidade de *Cranfield*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 3 a 7 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex LOURIVAL CARVALHO SILVA, Comandante Militar do Oeste, e o Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO, do Cmdo CMO, para participarem da viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Oeste (Atv PVANA WP2-A081), na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 1º a 5 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem de Teste de Aceitação de Fábrica - FAT (Atv PVANA XII-D097), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 6 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Com LUIZ FERNANDO COUTO LEITE, do 1º BGE;

Maj Com MARCOS MARTINS LIMA BRAGA, do CIGE; e

S Ten Com MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA, do 1º BGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Comdo Com G Ex.

PORTARIA Nº 1.501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil MARIA CLÁUDIA REIS CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 360878, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Associado, nível 4, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do “*12th International Conference on Metadata and Semantics Research (MTSR'18)*”, na cidade de *Limassol*, na República do Chipre, no período de 21 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas a diárias e passagens custeadas com recursos do Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 57030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Titular, nível Único/1, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do “*I Encuentro Iberoamericano de Facultades de Ingenieria em la Gestión de Desastre Naturales (INGEDEN 2018)*” e na 43ª Reunião do Comitê Executivo da *Asociación Iberoamericana de Instituciones de Enseñanza de La Ingenieria (ASIBEI)*, na cidade de *Iquique*, na República do Chile, no período de 23 a 27 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas a diárias e passagens custeadas com recursos da ABENGE.

PORTARIA Nº 1.503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil JOSÉ ANTONIO APOLINÁRIO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.577.799, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 3, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da “*6th IEEE Global Conference on Signal and Information Processing (IEEE Global SIP 2018)*”, na cidade de *Anaheim*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 30 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas a diárias e passagens custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

PORTARIA Nº 1.505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), em Assunção, na República do Paraguai, a partir de 20 de dezembro de 2019, os seguintes militares:

Ten Cel Art DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;

Ten Cel Eng MARCOS GONÇALVES;

Ten Cel Com EUGENIO CORRÊA DE SOUZA JÚNIOR; e

Ten Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 20 de dezembro de 2019, os seguintes militares:

Maj Art MICHEL DE SOUZA DIAS, do Cmdo Art Ex;

Maj Eng JÉFERSON FLORES RETORI, do Cmdo 5º Gpt E;

Maj Com MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO, do Cmdo Com G Ex; e

Maj QMB MARCELO VANNI, do Cmdo 12ª RM.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.506, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (Atv PCENA V19/009), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf CLEVERSON NEY MAGALHÃES, do CIGS;

Cel Cav EMERSON COLPO GAIER DA ROSA, da ECEME; e

Cel Art MARCELO DE PAIVA, do 20º GAC L.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.507, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V19/010), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf EDUARDO DA VEIGA CABRAL, do 2º BIS;

Cel Inf MARCELO LUIZ ZENI, do Cmdo 23ª Bda Inf SI; e

Ten Cel Art EMERSON GARCIA CAVALEIRO, do 29º GAC Ap.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.508, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Estratégia e Condução Superior (Atv PCENA V19/011), a ser realizado na Escola Superior de Guerra Conjunta, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL, do DGP;

Cel Eng LUÍS CLÁUDIO BRION CARDOSO, do 2º B E Cmb; e

Cel Com RODOLFO TRISTÃO PINA, do 52º CT.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.509, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS, do 19º BI Mtz, para frequentar o Curso de Altos Estudos Nacionais (Atv PCENA V19/012), a ser realizado na Escola de Altos Estudos Nacionais, na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa (Atv PCENA V19/014), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Eng FÁBIO LINCOLN LEMOS LÔBO, do 2º B Fv;

Cel Cav FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA, do 8º R C Mec; e

Ten Cel Inf ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA, do 55º BI.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.511, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Estudos de Segurança e Defesa (Atv PCENA V19/028), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf MILTON CAMPOS FERREIRA JÚNIOR, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv);

Ten Cel Inf CLAYTON VAZ, do 4º BPE; e

Ten Cel Art EDUARDO SILVA MAYER, da Ba Adm Ap/1ª RM.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.512, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL, do Cmdo 8ª RM para frequentar o Curso de Segurança e Defesa - CSF (Atv PCENA V19/027), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.513, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares (Atv PCENA V19/015), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército Colombiano, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Art ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA, da DA Prom; e

Cel Cav SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO, 3º B Av Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V19/016), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta (*ADEMIC*), na cidade de Quito, na República do Equador, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARÃES, da EsSG; e

Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do 14º BI Mtz.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.515, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Mestrado em Estratégia Nacional (Atv PCENA V19/019), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais - CALEN, na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2019 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA, do 57º BI Mtz; e

Cel Inf EDUARDO HOLCSIK, do 9º BI Mtz.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.516, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Art FÁBIO PIAI FORNASIN, do Cmdo 1ª Bda AAAe, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola Superior de Guerra do Exército Argentino (Atv PCENA V19/035), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.517, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA, do Cmdo 4ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor (Atv PCENA V19/036), a ser realizado na Escola de Comando e Estado-Maior *Mcal Andrés de Santa Cruz*, na cidade de *Cochabamba*, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.518, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ, do Cmdo 16ª Bda Inf SI, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola Superior de Guerra (Atv PCENA V19/038), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.519, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS, do Cmdo CMA, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor (Atv PCENA V19/039), a ser realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército do Paraguai, na cidade de Assunção, na República do Paraguai, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.520, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola de Guerra do Exército Peruano (Atv PCENA V19/040), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.521, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V19/041), a ser realizado na Escola Conjunta das Forças Armadas do Peru, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.522, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MARCELO FLÁVIO SARTORI AGUIAR, do Cmdo CMO, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor do Instituto Militar de Estudos Superiores - IMES (Atv PCENA V19/042), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.524, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt Inf RODRIGO FERNANDES DA SILVA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt, conforme Portaria nº 1.347, de 23 de agosto de 2018, publicado no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018; e

2 - DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RODRIGO FERNANDES DA SILVA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt, para realizar teste de admissão ao Curso de Precursor Paraquedista (Atv PCENA V18/180), no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 15 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.525, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e de acordo com o disposto no art. 60, § 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com os art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c” e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de antiguidade, a contar de 30 de abril de 2015, o Ten Cel Inf (062273044-8) MARCUS VINICIUS BOUÇAS.

PORTARIA Nº 1.526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Art ERNESTO SÁVIO DE PAULA JUNIOR, do 31º GAC (Es), para desempenhar a função de Instrutor de Artilharia na Escola das Armas do Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.527, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Cav RENATO JOSE MADUREIRA ROCHA, do 1º RCC, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Defesa (SMD-01) (PCENA V19/025), a ser realizado no Instituto de Altos Estudos de Defesa, na cidade de Roma, na República Italiana, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Com LEANDRO KUHN, do 3º B Com, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações (Atv PCENA V19/073), a ser realizado em *Hürth e Murnau*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.529, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Cav BRUNO LION GOMES HECK, do 3º RCC, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Cavalaria Blindada (Atv PCENA V19/071), a ser realizado em *Hürth e Bad Frankenhausen*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Eng MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO, do 7º BEC, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Engenharia (Atv PCENA V19/072), a ser realizado em *Hürth* e *Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.531, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar da Formação de Inspetor da Organização para o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBTO) (Atv PVANA XI2-D095), na cidade de *Arniston*, na República da África do Sul, no período de 5 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de diárias e passagens custeadas com recursos do *CTBTO*.

PORTARIA Nº 1.533, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf MARCIO WAKAI para o cargo de Comandante do Batalhão de Apoio as Operações Especiais (Goiânia-GO), efetuada por meio da Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, publicada na Seção 2, página 11, do Diário Oficial da União nº 106, de 5 de junho de 2018; e

2 – NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Comandante do Batalhão de Apoio as Operações Especiais (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

da 23ª CSM (João Pessoa - PB), o Cel Sv Int LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE;

da 24ª CSM (Natal - RN), o Cel Eng ANDRÉ LUIZ NOBRE CUNHA;

PORTARIA Nº 1.541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem visita às Indústrias de Defesa Israelenses, na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel e, em prosseguimento às Indústrias de Defesa Turcas, e ao Comando de Aviação do Exército Turco, na cidade de *Ankara*, na República da Turquia (Atv PVANA WI2-D098), no período de 12 a 21 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS WALDYR AGUIAR, Comandante do Comando de Aviação do Exército;

Cel Art EVANDRO LUIS LOPES FERREIRA, do Cmdo Av Ex;

Cel Cav ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, do EME;

Cel Cav PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO, do 1º B Av Ex; e

Maj Inf THIAGO ALEXANDRE DA SILVA FATORELLI, da CIAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 1.542, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 57030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Titular, nível Único/1, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de representar o IME e a Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE) nos eventos “*VIII World Engineering Education Forum (WEEF)*”, “*X Global Engineering Deans Council (GEDC)*”, “*XIV Global Student Forum (GSF)*”, “*Global Entrepreneurship Challenge for Students*” e “*I Global Career Fair (GCF)*”, na Cidade de Albuquerque, Novo México, nos Estados Unidos das América, no período de 10 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas a diárias e passagens custeadas com recursos da ABENGE.

PORTARIA Nº 1.543, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil MARIA THEREZA MIRANDA ROCCO GIRALDI, matrícula SIAPE nº 1181603, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, classe Titular, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar um artigo científico na “*OSA Latin América Optics & Photonics Conference 2018*”, na Cidade de Lima, na República do Peru, no período de 11 a 16 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas a diárias e passagens custeadas com recursos do Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.544, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTE_x, para participarem do Evento *FUTURE MORTAR SYSTEMS* (Atv PVANA XP2-C239), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 27 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM LUIZ HENRIQUE INÁCIO DE SOUZA;
Maj QEM LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO; e
Maj QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPE_x.

PORTARIA Nº 1.545, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAFAEL SOARES CRISTOFARI, do CIBld, para participar do Evento *FUTURE MORTAR SYSTEMS* (Atv PVANA XP2-C239A), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 27 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPE_x.

PORTARIA Nº 1.546, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 66, *caput*, inciso I e § 1º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2017, combinado com art. 445, *caput*, e § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a viajar para o Canadá, no período de 27 de setembro de 2018 a 5 de outubro de 2018, em caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.547, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Designação sem efeito para execução de atividade no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Sd Eng (1203916372) ANTONIO BRUNO DOS ANJOS DA SILVA, do 6º BEC, conforme a Portaria nº 1.175-Cmt Ex, de 30 de julho de 2018, para compor a equipe de instrução de técnicas para mitigar os efeitos da seca na Região IX, referente ao Ajuste Complementar de Cooperação Técnica entre Brasil-Guiana, na República Cooperativa da Guiana, no período de 1º de outubro de 2018 a 1º de dezembro de 2018; e

2 - DESIGNAR

o Sd Int (1201893078) JONATAS CORREA DA ROCHA, do 6º BEC, para compor a equipe de instrução de técnicas para mitigar os efeitos da seca na Região IX, referente ao Ajuste Complementar de Cooperação Técnica entre Brasil-Guiana, na República Cooperativa da Guiana, no período de 1º de outubro de 2018 a 1º de dezembro de 2018.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes, sem ônus no tocante ao deslocamento e com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior.

PORTARIA Nº 1.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf FILIPE ARAUJO GOULART do GSIPR, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Infantaria Blindada (Atv PCENA V19/076), a ser realizado em *Hürth*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.550, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER, da DSG, e o Cap QEM FELIPE DE CARVALHO DINIZ, do 1º CGEO, para participarem da reunião técnica para tratativas atinentes à co-produção de dados geoespaciais, no âmbito da *Multinational Geospatial Co-Production Project (MGCP)* (Atv PVANA XI2-C320), na cidade de Copenhague, no Reino da Dinamarca, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.551, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB ROBERTO MIRANDA AVERSA, do COLOG, e o Cap QAO CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO, da DAbst, para realizarem visita ao Centro de Desenvolvimento da *TEIJIN* e à empresa *TNO*, na cidade de Haia, nos Países Baixos, e, em prosseguimento ao Centro de Desenvolvimento da *DUPONT*, na cidade de Genebra, na Confederação Suíça (Atv PVANA XP2-C240), no período de 13 a 21 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DAbst.

PORTARIA Nº 1.552, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de adjunto de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FC MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES, do Cmdo 2º Gpt E, para desempenhar a função de Adjunto do Assessor Militar de Engenharia junto ao Exército Senegalês, em Dakar, na República do Senegal, a partir da 1ª quinzena de julho de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 254-DGP/DSM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea a) da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten Med (049897973-1) NEILA LIMA DE CARVALHO SANTANA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 382, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 5º e 7º, combinados com o art. 9º, todos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016 (EB10-IG-01.012) e a Portaria do Comandante do Exército nº 804, de 30 de maio de 2018, resolve:

1 - DISPENSAR

a Ten Cel QCO CÉLIA CRISTINA DE ALMEIDA GAUTÉ, como representante do Centro de Comunicação Social do Exército, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designada pela Portaria do Comandante do Exército nº 537, de 6 de abril de 2018; e

2 - DESIGNAR

a Ten Cel QCO SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA, como representante do Centro de Comunicação Social do Exército, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército.

PORTARIA Nº 404-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011539434-8) GEORGE ALEX FERNANDES GOMES, **de** 15 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 5 de fevereiro de 2013, publicada no BE nº 6, de 8 de fevereiro de 2013, **para** 6 de fevereiro de 2005.

do 2º Sgt QE (020329544-9) CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS, **de** 9 de março de 2001, constante da Portaria nº 108-SGEx, de 17 de abril de 2012, publicada no BE nº 16, de 20 de abril de 2012, **para** 18 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Com	099991093-8	EDSON WATANABE	14 FEV 03	AMAN
Cap Med	010139055-7	ANDRÉA VIEIRA DE MELLO	2 MAR 13	H Ge Fortaleza
Cap Inf	021646424-8	RONEY MAGNO DE SOUSA	23 AGO 18	EsIE
1º Ten QEM	010118937-1	FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	15 AGO 18	2º CGEO
1º Ten Inf	021766994-4	FELIPE AUGUSTO FERRARI	6 FEV 17	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Mnt Com	033192734-3	CARLOS CIPRIANO MACHADO DE BORBA	11 MAR 04	OCEX
2º Sgt Eng	040162055-4	ADEMAR DE PAULA MOREIRA	7 JUN 17	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	094009974-0	ANDRÉ LUIS MACHADO GOMES	6 JUN 18	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	100045405-6	ANGELO PIRES TAVARES	7 JUN 17	34º BI Mec
2º Sgt Inf	040065415-8	DANIEL DE BRITO LEITE	7 JUN 17	34º BI Mec
2º Sgt Com	040149095-8	DANIEL GARCIA DE AVILA	7 JUN 17	3º RC Mec
2º Sgt Inf	094009374-3	DENISON ALVES DE AQUINO	6 JUN 18	Cmdo CMO
2º Sgt Av Mnt	021919984-1	DIEGO HENRIQUE MARINHO LUCENA	6 JUN 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040157205-2	DIOGO DA SILVA LEÃO	29 JUL 16	34º BI Mec
2º Sgt MB	011750565-1	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	6 JUN 18	34º BI Mec
2º Sgt Art	033218874-7	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	10 MAIO 13	28º GAC
2º Sgt Com	040150915-3	HARLLINSON RODRIGO TEIXEIRA LOPES	7 JUN 17	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	040192845-2	JÉFERSON LUCIANO DA SILVA BATISTA	6 JUN 18	51º BIS
2º Sgt Eng	094009764-5	JOSEWILSON BATISTA DA SILVA	6 JUN 18	4º BE Cmb
2º Sgt QE	031763974-8	LUCIANO ALENCASTRO DE MELLO	31 JAN 01	CMSM
2º Sgt QE	118298503-4	MARCELO NERES DA SILVA	10 FEV 1999	MD
2º Sgt Sau	040154195-8	MATHEUS SANTOS RIBEIRO	6 JUN 18	16º BI Mtz
2º Sgt Eng	040200145-7	PEDRO ROBERTO RODRIGUES FAGUNDES	11 JUN 17	6º BE Cmb
2º Sgt MB	011735655-0	RAFAEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	6 JUN 18	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Int	011737605-3	RODRIGO BRASILINO BARBOSA	6 JUN 18	25º B Log (Es)
2º Sgt Eng	040161575-2	RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH	7 JUN 17	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Int	011726655-1	VINICIUS TADEU DOS SANTOS	6 JUN 18	4º D Sup
3º Sgt Cav	030374955-0	JOSÉ ROBERTO GRILLO LESONIER JÚNIOR	28 JUL 18	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Mnt Com	094107124-3	MACSUARA FARIAS DA SILVA	27 JUL 18	3º RC Mec
3º Sgt Com	030076285-3	TIAGO DE SOUZA TRINDADE	4 JUN 17	23ª Cia Com Sl

PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	013053514-9	CLAUDINEI DE ALMEIDA JÚNIOR	16 FEV 17	Cmdo CMA
Maj Med	011353654-4	CLÁUDIO DE PAULA MATOS	6 AGO 18	H Mil A Manaus
Maj Inf	112683014-8	EDUARDO PRADO DO MONTE	16 FEV 17	CI Op Esp
Maj Inf	013029804-5	JOSÉ JOSAMAR DE LIMA JÚNIOR	18 FEV 17	24ª CSM
Maj Inf	112673474-6	PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	22 FEV 18	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	042041364-3	FÁBIO CUSTÓDIO DE SOUZA	24 JUL 14	38º BI
S Ten Com	042044004-2	JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA	9 DEZ 12	2º Pel Com SI
1º Sgt MB	030999004-2	ALCIONE INÁCIO NUNES	14 AGO 18	15º B Log
1º Sgt Cav	033254244-8	CRISTIANO MACHADO FIUZA	7 MAR 15	11º RC Mec
1º Sgt Com	033342104-8	GIOVANE BAUM DE SOUZA	24 JAN 18	1º CTA
1º Sgt Art	019595313-8	GLAUCIO DA SILVA PAREDES	28 JAN 17	CPOR/BH
1º Sgt Cav	043506574-3	JOÃO BOSCO FERREIRA SATOLANI	27 AGO 18	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Com	043541644-1	LEANDRO FRANCISCO SANTOS DA SILVEIRA	28 JUL 18	52º BIS
1º Sgt Sau	011464834-8	LUCIANO LIMA CHAVES	29 JUL 16	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Inf	043476384-3	RICARDO DA SILVA MELO	28 DEZ 17	28º BC
1º Sgt Com	043521774-0	TOBIAS VESTENA	26 AGO 18	6º CTA
1º Sgt Sau	013072264-8	WOTTSON PEÇANHA OLIVEIRA	8 JUL 17	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Inf	043488234-6	FERNANDO JOSÉ DE REZENDE	23 JUL 18	GSI/PR
2º Sgt QE	052156634-9	GIOVANE NUNES MARCOLINO	30 JAN 12	3ª Cia/63º BI
2º Sgt QE	127531823-4	LUIS PESSÔA DE SEIXAS	26 FEV 07	H Mil A Manaus
2º Sgt QE	019600193-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29 JAN 11	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	019636193-5	MOISES DA SILVA CARVALHO	29 JAN 11	AHEX
2º Sgt Com	043541754-8	NEZIO DE SOUZA REIS	14 SET 18	2ª Cia Com L
2º Sgt Cav	011217494-1	PAULO CESAR DA COSTA MOREIRA	12 SET 18	2º RCG
2º Sgt QE	042000354-3	ROGÉRIO RODRIGUES SILVA	29 JAN 11	4º GAAAE
2º Sgt QE	052166234-6	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	26 JUN 12	15º B Log
3º Sgt QE	011136464-2	KENEDY CHARLES DA SILVA	28 JAN 12	DEPA

PORTARIA Nº 407-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	018781653-3	EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS	29 ABR 18	CCFEx/FSJ
Cap QAO	019252753-9	MAURICIO BENICIO DA SILVA	24 JAN 17	34º BI Mec
1º Ten QAO	041963044-7	ROSINALDO FERREIRA DA SILVA	29 JUL 18	Pq R Mnt/5
2º Ten QAO	030953904-7	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	30 JAN 18	1º CTA
S Ten Mus	019466323-3	VALNIR FRANCK DE SOUZA	30 JAN 18	38º BI
1º Sgt Mus	049776773-1	LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS	8 FEV 17	BCSv/ESA
2º Sgt QE	030899634-7	CARLOS ALBERTO ZORZELLA LORENTZ	30 JAN 18	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt QE	030896714-0	LUIS AURÉLIO SEVERINO COSENTINO	27 MAIO 18	3º RCG
2º Sgt QE	019447873-1	REINALDO MOREIRA	30 JAN 18	Cia Cmdo B Ap Log Ex

PORTARIA Nº 408-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010087045-0	GUSTAVO HENRIQUE BONOMINI	7º BIB
Cap Eng	010030415-3	MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA	8º BEC
1º Ten ODT	120322977-6	FLÁVIA FONTES QUEIROZ CORREIA	H Mil A Manaus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	031770734-7	EDSON PINTO MORAES	2ª Bia AAe
2º Sgt Mnt Com	010191235-0	CARLOS EDUARDO DE BARROS	AGR
2º Sgt Inf	040153925-9	FÁBIO DA SILVA SANTOS	58º BI Mtz
2º Sgt MB	010101465-2	GELSON LIMA LOPES	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	040150915-3	HARLLINSON RODRIGO TEIXEIRA LOPES	7ª Cia Com
2º Sgt MB	040146425-0	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO E SILVA	DC Mun
2º Sgt Eng	094009764-5	JOSEWILSON BATISTA DA SILVA	4º BE Cmb
2º Sgt Eng	040030315-2	RODRIGO FERNANDO MOTA	6º BEC
3º Sgt Av Mnt	040128187-8	ALLISSON PATRICK DE FREITAS	4º B Av Ex
3º Sgt Av Mnt	070198987-3	CALEBE FILIPE FARIAS NICACIO DE LIMA	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	030841847-4	FRÂNCIS VASCONCELLOS NOGUEIRA	53º BIS
3º Sgt MB	040062857-4	ISMAEL HENRIQUE VALLIM DE OLIVEIRA	34º BI Mec
3º Sgt Com	040021187-6	JEFERSON DA SILVA FERREIRA	1º Btl DQBRN
3º Sgt Av Mnt	070198457-7	LUCAS RAMON SILVA GUIMARÃES	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	010456517-1	MONIQUE DE SOUZA CAVALCANTE SILVA	H Mil A Manaus
3º Sgt STT	120409137-3	RAFAEL CARVALHO DE ARAUJO	H Mil A Manaus
3º Sgt Inf	030434095-3	RODRIGO DONÁ	53º BIS

PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Med	011353654-4	CLÁUDIO DE PAULA MATOS	H Mil A Manaus
S Ten Sau	072498894-4	SERAFIM FLORENTINO NETO	H Mil A Manaus
2º Sgt Inf	040192845-2	JÉFERSON LUCIANO DA SILVA BATISTA	51º BIS
3º Sgt Av Mnt	021685694-8	HÉLIO HENRIQUE VIEIRA LOUZADA	4º B Av Ex
3º Sgt STT	120067007-1	JOSIMAR ALBUQUERQUE ROQUE	H Gu Porto Velho

PORTARIA Nº 410-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013196864-6	VAGNER RODRIGUES DA SILVA	2º B Log SI
2º Sgt QE	127531823-4	LUIS PESSÔA DE SEIXAS	H Mil A Manaus

PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	011236592-9	WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO	EME
Maj Cav	011479594-1	LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO	8º B Log
Cap Int	013148454-5	ALVARO HENRIQUE CAMPOS MANCINI	4º D Sup
S Ten Inf	043417604-6	EDVALDO DE SOUZA MARQUES	34º BI Mec
1º Sgt Sau	013004574-3	ARMANDO CÉSAR MORAES	Cia Cmdo 4º RM
1º Sgt Mnt Com	011463554-3	EDSON MEDEIROS SERGIO	1º Btl DQBRN
1º Sgt Inf	043497894-6	IVAN MENDES JUNIOR	28º BC
2º Sgt Inf	040081815-9	BRUNO CARDOZO DA COSTA	DC Mun
2º Sgt MB	093767174-1	CLAUSNER CUNHA DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	040025015-5	CORINTO ACEMANO DE JESUS	34º BI Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	013195394-5	DAVI MENEGHETTI	8º B Log
2º Sgt MB	010191305-1	EUDES FELIPE DE AQUINO OLIVEIRA	17ª Ba Log
2º Sgt Int	010072455-8	FERNANDO MARQUES DE SANTANA NETO	34º BI Mec
2º Sgt Cav	040028565-6	FLÁVIO DA SILVA ESPINOSA	8º B Log
2º Sgt MB	010101195-5	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Mnt Com	010102705-0	GEOVANI DE MORAES TOMAZ	B DOMPSA
2º Sgt Com	040037955-8	ÍTALO GUIMARÃES MORANGON	14ª Cia Com Mec
2º Sgt MB	010101185-6	ITALO SANTOS DE SOUZA	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Int	011488065-1	LUIZ DE SOUZA PAULO	B DOMPSA
2º Sgt Int	011490335-4	MARCELO TITO DA CONCEIÇÃO	4ª CIA COM L
2º Sgt Inf	040077715-7	RAPHAEL LUCIANO FONTES	13º BIB
2º Sgt Mnt Com	010023725-4	REGINALDO SIQUEIRA RODRIGUES	2º B Av Ex
2º Sgt QE	052128494-3	SIDNEI REINALDO BARBÃO	34º BI Mec
2º Sgt Cav	082944094-0	THIAGO MENEZES DA SILVA	3º RCC
2º Sgt Art	040094605-9	TIAGO DOS PASSOS DE MORAES	16º GAC AP
2º Sgt Mus	019466313-4	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	38º BI
2º Sgt Art	040093675-3	WAGNER COE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	1º Btl DQBRN
2º Sgt MB	011475735-4	WILLIAN ANTONIO FERREIRA DA SILVA	BMSA
3º Sgt Av Mnt	021750264-0	LUENDER JESUS MOREIRA	2º B Av Ex
3º Sgt Mus	030356035-3	TIAGO PEREIRA SCHONS	3º B Log

PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	020473044-4	GERSON LEAL DE VASCONCELLOS	53º BIS
S Ten Com	019636503-5	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	042039404-1	CHRISTIAN PEREIRA FELIX	Cia Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Mnt Com	011203274-3	HERBETH FERREIRA CARDOSO	5º CTA
1º Sgt Inf	102889834-2	ANTÔNIO SIMÕES PAOLILO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	043507214-5	CARLOS ALBERTO RONCONE	Cmdo CMSE
1º Sgt Sau	013144684-1	CLEVERSON JOÃO ZAVATTO TECHE	5º GAC AP
1º Sgt MB	013183474-9	EDER MOREIRA DIAS	4º D Sup
1º Sgt MB	013183284-2	IANDRO ROBERTO VERONESE	1º B Op Psc
1º Sgt Av Mnt	021689224-0	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	043505564-5	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	011499664-8	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	1º BG
1º Sgt Art	043461744-5	RICARDO ALVES BARBOSA	2º GAC L
1º Sgt Inf	043476384-3	RICARDO DA SILVA MELO	28º BC
1º Sgt Inf	043505834-2	RICARDO EICHENBERG FURASTÉ	3º BPE
1º Sgt Eng	101083824-9	RONNALDO MOURA LUZ	18º B Trnp
1º Sgt Inf	043515164-2	VITOR HENRIQUE BATISTA	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	043534484-1	ALISON TEIXEIRA DOS ANJOS	11º D Sup
2º Sgt QE	033188444-5	ANDERSON JOACIR QUINES DA SILVA	3º RCC
2º Sgt Int	013194474-6	RICHARD MARTIN LOPES IBARS	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	112662524-1	ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA NONATO	16º BI Mtz
2º Sgt QE	042000354-3	ROGÉRIO RODRIGUES SILVA	4º GAAAE
2º Sgt Inf	040001355-3	THALES LUIZ MILEK	47º BI

PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041971334-2	ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	030878844-7	GENIL FONSECA PACHECO	B Ap Op Esp
S Ten Inf	019439873-1	EDEON FILENE	HCE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	031770734-7	EDSON PINTO MORAES	2ª Bia AAAe
S Ten Inf	042041364-3	FÁBIO CUSTÓDIO DE SOUZA	38ª BI
1º Sgt Cav	043474174-0	ANTÔNIO CARLOS DUTRA BATISTA	3º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	053536794-0	ERIVELTO LUIS PEREIRA	13º BIB
1º Sgt Av Ap	033240864-0	FABRICIO PEREIRA PADILHA	2º B Av Ex
1º Sgt Com	053543174-6	FERNANDO FARIAS	9º B COM GE
1º Sgt Inf	101097954-8	JOSÉ REGINALDO FEITOSA FREIRE	23º BC
1º Sgt Art	043461874-0	WASHINGTON RAFAEL ALVES DANTAS DE SIQUEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt QE	033188444-5	ANDERSON JOACIR QUINES DA SILVA	3º RCC
2º Sgt QE	011185414-7	ATI ANTONIO CASTAGNARI	DC Mun
2º Sgt QE	053522534-6	EDNELSON XAVIER DOS SANTOS	27º B Log
2º Sgt QE	052156634-9	GIOVANE NUNES MARCOLINO	3ª Cia/63ª BI
2º Sgt QE	072460244-6	JONILDO ANTONIO DA SILVA	14º B Log
2º Sgt QE	052110364-8	JOSÉ ALDAIR PACHECO DE MORAIS	34º BI Mec
2º Sgt QE	052166234-6	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	15º B Log
3º Sgt QE	085892183-6	CLEYTON FERREIRA LIMA	B Adm Ap/CMN

NOTA Nº 028-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	HERNANDO GOMES DE ARRUDA	1º GAC SI	1º GAC SI	1º MAR 15
Sd	MARCELO RIBEIRO FRANCO	CMB	CMB	1º MAR 17
Sd	MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1º GAC SI	1º GAC SI	1º MAR 17
Sd	ARTUR KAMINSKI PORFIRIO	28º GAC	28º GAC	1º MAR 18
Sd	GABRIEL BANDEIRA DE SÁ	53º BIS	53º BIS	1º MAR 18
Sd	GABRIEL BATISTA MAXIMIO	34º BI Mec	34º BI Mec	1º MAR 18
Sd	GELIEL PELISSON SCHERER	27º GAC	27º GAC	1º MAR 18
Sd	GUILHERME CARDOSO HAMMERSCHMIDT	15º GAC AP	15º GAC AP	1º MAR 18
Sd	GUILHERME FOCESATTO DOS SANTOS	3º GAAAe	3º GAAAe	1º MAR 18
Sd	KAYRO RIBEIRO ISACKSSON	11º GAAAe	11º GAAAe	1º MAR 18
Sd	LUCAS BERNAL MACHADO	11º RC Mec	11º RC Mec	1º MAR 18
Sd	MANOEL LAURI DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	PqRMnt/3	PqRMnt/3	1º MAR 18
Sd	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	CMB	CMB	1º MAR 18
Sd	MURILO RODRIGUES COELHO MELO	1º GAC SI	1º GAC SI	1º MAR 18
Sd	RONEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	21ª CSM	21ª CSM	1º MAR 18
Sd	SIRVESIO JESIEL FERREIRA PARAISO	4º BIL	4º BIL	1º MAR 18

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	THIAGO GALVÃO VITOR	1º BavEx	1º BavEx	1º MAR 18
Sd	TIAGO ANTONIO PESSOA DOS SANTOS	Bia Cmdo AD/3	Bia Cmdo AD/3	1º MAR 18
Sd	VITOR EMANUEL DE ALMEIDA SOUZA	4º GAC L	4º GAC L	1º MAR 18
Sd	WENCESLAU ERNANDO LOPES ASSIS	17º BIS	17º BIS	1º MAR 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército